



**AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS
REGIONAL SUDOESTE**

ADRA CENTRAL – CNPJ 15.355.260/0001-57

ADRA – NÚCLEO VINDE A MIM – CNPJ 15.355.260/0007-42

EDMILSON MELITO MARTINS, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 10.363.886-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 064.409.048-09, com registro no CRC nº 1SP126307/O-9, na qualidade de Contador responsável pela ADRA – NÚCLEO VINDE A MIM, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.355.260/0007-42, estabelecimento mantido pela AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.355.260/0001-57, **DECLARO** para os devidos fins que os documentos anexados na Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Hortolândia, PMH/Fundo Social de Assistência Social, Termo de Colaboração 013/2019, comprovam sua exatidão na aplicação dos mesmos nas finalidades subvencionadas.

A citada PC, se refere ao repasse da Subvenção Municipal, recebido em 21 de outubro de 2019, através do Doc. de Crédito nº 337.648.

DECLARO ainda que me responsabilizo pela lisura e veracidade das informações contidas na referida prestação de contas.

Edmilson Melito Martins
Contador



AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS

ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

CNPJ/MF 15.355.260/0001-57

ADRA – NÚCLEO VINDE A MIM

CNPJ/MF 15.355.260/0007-42

**ANEXO RP-14-REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS – TERMO DE
COLABORAÇÃO/FOMENTO**

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Hortolândia

Organização da Sociedade Civil: ADRA – Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira

CNPJ: 15.355.260/0007-42

Endereço e CEP: Rua Do Canário nº308 Jardim Boa Esperança – Hortolandia – SP
CEP 13.183-363

Responsável pela OSC: Celestino José de Sousa - Superintendente
Administrativo/Procurador

CPF: 024.780.628-52

Responsável pela OSC: Liliane de Carvalho Lourenço Rigoli - Coordenadora

CPF: 166.520.498-21

Objetivo da Parceria: Subvenção Municipal

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

Exercício: 2019

Origem dos Recursos: Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$	
Termo de Colaboração nº 13/2019	01/08/2019	31/12/2019	R\$ 23.076,92	
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
21/10/2019	R\$ 7.800,00	21/10/2019	9938	R\$ 23.076,92
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			0,00	R\$ 0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO			0,00	R\$ 23.076,92
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS			0,00	R\$ 0,00
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)			0,00	R\$ 0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)			R\$ 23.076,92	R\$ 23.076,92
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA			R\$ 0,00	R\$ 0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)			R\$ 23.076,92	R\$ 23.076,92

*Rua do Canário, nº 308 – Jd. Boa Esperança – CEP 13184-120 – Hortolândia/ SP
(19) 3909-2233 – vindeamim.apso@ucb.org.br*

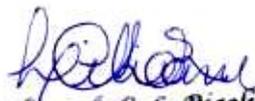


AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA
CNPJ/MF 15.355.260/0001-57
ADRA – NÚCLEO VINDE A MIM
CNPJ/MF 15.355.260/0007-42

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da ADRA – Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira - Núcleo Vinde a Mim vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2019.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS: Municipais					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE(S) (R\$)
RECURSOS HUMANOS	R\$ 23.076,92	R\$ 0,00	R\$ 23.076,92	R\$ 23.076,92	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 23.076,92	R\$ 0,00	R\$ 23.076,92	R\$ 23.076,92	R\$ 0,00

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.


Eliane de C. L. Rigoli
RG 26.780.311-4
Coordenadora

Rua do Canário, nº 308 – Jd. Boa Esperança – CEP 13184-120 – Hortolândia/ SP
(19) 3909-2233 – vindeamim.apso@ucb.org.br

**ESTATUTO DA
AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO**

Art. 1º A AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA, também designada por ADRA CENTRAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.355.260/0001-57, constituída em uma associação, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, com atividade preponderante na área da Assistência Social, com sede na cidade de Artur Nogueira, estado de São Paulo, que presta serviços ou realiza ações socioassistenciais, de forma gratuita, continuada e planejada, para os usuários e para quem deles necessitar, sem discriminação, observada a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e que será regida e administrada por este Estatuto, e em conformidade com a legislação brasileira pertinente.

Parágrafo único A ADRA CENTRAL foi criada aos 07 (sete) dias de dezembro de 2011, por cisão e desmembramento da Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social (IPAEAS), fundada em 1922, passando a partir do momento de sua transferência, a assumir como sucessora e continuadora, no âmbito de sua jurisdição e competência, a responsabilidade jurídica da existência e funcionamento das atividades de assistência social e cultural, cumprindo às prescrições da legislação pertinente, objetivando a continuidade, sem interrupção, dos programas e atividades de promoção, proteção, defesa, atendimento e assessoramento assistenciais e filantrópicos, que através de Estabelecimentos, Departamentos e Serviços eram mantidos, desenvolvidos e amparados, até então na IPAEAS.

**CAPÍTULO II
DO FORO, SEDE E DURAÇÃO**

Art. 2º A ADRA CENTRAL tem foro na cidade de Artur Nogueira, Comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, estando sua sede localizada à Av. Profa. Magdalena Sanseverino Grosso, nº 850, Jardim Rezek II, podendo abrir filiais ou agências em outros municípios.

Art. 3º A existência da ADRA CENTRAL será por tempo indeterminado, que presta serviços ou realiza ações socioassistenciais, de forma gratuita, continuada e planejada, para os usuários e para quem deles necessitar, sem discriminação, observada a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

**CAPÍTULO III
DA JURISDIÇÃO**

Art. 4º A ADRA CENTRAL tem jurisdição sobre o território do Estado de São Paulo e qualquer outro que lhe seja devidamente designado.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulboz Cintra n.º 814 - Mogi Mirim - SP
64813

Darvela Cristiane Baroni Conservan
Escritoriente Autorizada

AUTENTICAÇÃO
Autenticado presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado.
09 JUN. 2019
Wagner
Wagner Moreira Martins
Mogi Mirim - SP

119356
AUTENTICAÇÃO
AU0071AB0006941

Ed
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Art. 5º Para facilitar a consecução de seus objetivos, a ação e as atividades da ADRA CENTRAL, na sua jurisdição, serão desenvolvidas através de Administrações Regionais, denominados e localizados respectivamente, da forma como segue:

I - ADRA Regional Paulistana, localizada à Av. Santo Amaro, nº 2.949, Brooklin Paulista, em São Paulo/SP;

II - ADRA Regional Leste, localizada à Rua Cel. Bento José de Carvalho, nº 340, Vila Matilde, em São Paulo/SP;

III - ADRA Regional Sul, localizada à Rua Paulino Vital de Moraes, nº 333, Parque Maria Helena, em São Paulo/SP;

IV - ADRA Regional Central, localizada à Rua Júlio Ribeiro, nº 188, Bonfim, em Campinas/SP;

V - ADRA Regional Oeste, localizada à Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 650, Nova Redentora, em São José do Rio Preto;

VI - ADRA Regional do Vale, localizada à Avenida Barão do Rio Branco, nº 980, Jardim Esplanada, em São José dos Campos;

VII - ADRA Regional Sudoeste, localizada na Rua Caracas, nº 846, Jd. América, Sorocaba, SP;

VIII - ADRA Regional Sudeste, localizada na Rua Senador Flaquer, nº 640, Térreo, Vila Euclides, em São Bernardo do Campo, SP.

§ 1º As Administrações Regionais, sem personalidade jurídica própria, realizarão e executarão as atividades que lhes competirem, abrangendo estabelecimentos, departamentos e serviços, tendo seu funcionamento regido pelas disposições deste Estatuto.

§ 2º A ADRA CENTRAL poderá planejar, elaborar e executar diretamente, projetos, programas e ações, dentro do seu território de abrangência, independente de suas Administrações Regionais.

CAPÍTULO IV DOS FINS E OBJETIVOS

Art. 6º A ADRA CENTRAL, como entidade sem fins lucrativos, beneficente, de fins assistenciais e culturais, tem por objetivos:

I - promoção da assistência social;

II - concentrar esforços e recursos em ações e programas de desenvolvimento comunitário;

III - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

IV - promoção da segurança alimentar e nutricional;

V - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

VI - incentivar a participação de agentes voluntários, nas ações e programas de desenvolvimento assistenciais, através de cursos de treinamento e capacitação;

VII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

VIII - promoção e defesa de direitos sociais, construção de novos direitos e assessoria gratuita de interesse suplementar;

IX - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

X - prestar amparo à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Dr. Wilson Cintra n.º 814 - Mogi Mirim - SP

64813

AUTENTICAÇÃO

Autentica presente cópia reprográfica

conforme original a mim apresentado.

33 JUN. 2019

Vinicius Moura Martins

010336

AUTENTICAÇÃO

AU0071AB0006942

Daniela Cristina Bann Conservan
Secretaria Autorizada



Ed
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

XI - promover, através de ações e programas de esclarecimento, de prevenção e de combate a violência doméstica ou qualquer outro tipo de violência, através de campanhas especiais, seminários e conferências;

XII - cooperar com os órgãos públicos nas ações e programas de promoção assistencial, contra turno escolar e de erradicação da miséria;

XIII - promover eventos culturais, artísticos e estimular tradições, notadamente através da arte e da música;

XIV - promover feiras, exposições e congressos, atividades desportivas, com apoio e participação da comunidade, dentro de suas possibilidades técnicas e financeiras;

XV - preparar, qualificar e habilitar o indivíduo para o mercado trabalho e o exercício consciente da cidadania;

XVI - contribuir para o desenvolvimento do espírito de solidariedade comunitária, através do aperfeiçoamento do ser humano, e do desenvolvimento de suas potencialidades;

XVII - coordenar e orientar as atividades dos serviços assistenciais existentes e promovidos com a colaboração e participação dos membros das igrejas e congregações;

XVIII - combater, através de ações e programas de esclarecimento, de prevenção e de recuperação, os males causados pelo alcoolismo, pelo tabagismo e pelas demais drogas e tóxicos nocivos à saúde, através de campanhas especiais, seminários, conferências e cursos;

XIX - dar atenção especial aos jovens e aos juvenis com o fim de promover entre eles o cultivo das boas ações, dos atos nobres, da honra à Pátria, do respeito e amor aos pais, visando a formação do caráter, e desenvolver aptidões de civismo e altruísmo;

XX - promover atendimento de atenção à saúde preventiva, coordenar e ou participar de programas e ações de promoção, proteção e recuperação da saúde ou de prevenção e controle de doenças;

XXI - promover programas e ações, na área da agricultura familiar, capacitar e promover o desenvolvimento integrado e sustentável das comunidades entre outras atividades de geração de renda;

XXII - organizar cursos práticos voltados para a capacitação e geração de renda;

XXIII - desenvolver ações e programas preventivos para minimizar, sanar e ou suprir necessidades decorrentes de calamidades e flagelos emergenciais.

Art. 7º No cumprimento de seus objetivos estatutários, a ADRA CENTRAL observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, nacionalidade, raça, cor, credo, idade, sexo, condição social e quaisquer outras formas de distinção.

Art. 8º Com o fim de cumprir seus objetivos a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou plano de ação ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO

Art. 9º O patrimônio da ADRA CENTRAL compreende: os bens móveis e imóveis escriturados, registrados e ou adquiridos em seu nome, tais como: terrenos, prédios assistenciais, imóveis residenciais e de outras finalidades; bens móveis, equipamentos e

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra n.º 824 - Mogi Mirim - SP
Município de Mogi Mirim - SP

AUTENTICAÇÃO
Autentico e apresenta cópia fotográfica
com o original e em conformidade.

3 JUN. 2019
Dou. (e)
Vinicius Moreira Martins

Carteira Oficial do Poder Judiciário
Escritório Autorizado

11836
AUTENTICAÇÃO
AU0071AB0006943

el

l

instalações de sua Sede, instituições e estabelecimentos; veículos; valores mobiliários; títulos de crédito; marcas, patentes; semoventes, ações, títulos da dívida pública e demais bens e direitos constantes em seus livros e registros contábeis ou de que é titular.

§1º Os bens imóveis somente poderão ser alienados ou onerados mediante prévia e expressa autorização do Conselho Administrativo e através de procurador formalmente constituído.

§2º No caso de alienação de bens móveis, o procurador da ADRA CENTRAL deverá estar munido de poderes especiais outorgados pelo Conselho Administrativo;

§3º O patrimônio da ADRA CENTRAL não constitui bens e/ou patrimônio particular de qualquer de seus associados pessoa física e/ou membros da sua Diretoria Executiva ou do Conselho Administrativo.

§4º A aquisição de qualquer bem descrito neste artigo, feita por qualquer Administração Regional ou estabelecimentos, deverá ser sempre em nome da ADRA CENTRAL.

Art. 10. A ADRA CENTRAL não tem finalidades lucrativas, não remunera, e não concede vantagens, ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, às suas associadas, aos membros de sua Diretoria e Conselheiros, pelo exercício de seu mandato, nem a seus instituidores, benfeitores ou equivalentes, em estrita observância ao disposto no Art. 14 do Código Tributário Nacional, a saber:

I - não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;

II - aplicar integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

III - manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Art. 11. O exercício social e financeiro da ADRA CENTRAL coincidirá com o ano civil.

Art. 12. Os assentamentos contábeis da ADRA CENTRAL serão examinados por um auditor interno, pelo Conselho Fiscal e anualmente por auditoria independente.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 13. Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

I - Recursos próprios de seus departamentos e estabelecimentos e/ou de indenização de serviços;

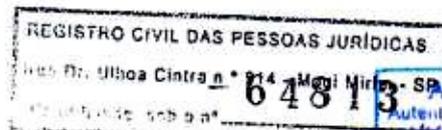
II - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

III - Termos de Fomento, Termos de Colaboração, Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;

IV - Doações de pessoas físicas e jurídicas, legados e heranças;

V - Contratos, termos e ou acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;

VI - Recebimento de direitos autorais e outros;



Daniela Cristina Bani Consarven
Escriturante Autorizada



es.
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VII - Subsídios e subvenções de órgãos governamentais e verbas parlamentares.

Art. 14. A ADRA CENTRAL poderá ainda, como atividades meio, manter e empreender em seus estabelecimentos, prestação de serviços, elaboração, transformação e ou comercialização de produtos de produção própria, artesanato, massas, pães integrais e produtos correlatos destinados à defesa e à proteção da saúde, produção de material objetivando a habilitação e treinamento profissional de seus assistidos e ou obtenção de recursos adicionais para a manutenção de suas atividades beneficentes.

Art. 15. A ADRA CENTRAL poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações (depois de examinados e aprovados pela diretoria), bem como firmar convênios nacionais e internacionais, com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua dependência.

Art. 16. Para a ADRA CENTRAL atingir os fins a que se propõe poderá receber doações e legados, mesmo com encargos; levantar empréstimos, contratar financiamentos, emitir títulos de créditos, firmar convênios para prestação de serviços, adquirir, possuir e manter propriedades móveis e imóveis, por compra, doação ou outro qualquer título, bem como onerar e alienar os mesmos se assim entender e achar conveniente.

Parágrafo único. As doações de qualquer espécie feitas à ADRA CENTRAL, seus departamentos, serviços ou estabelecimentos, não serão devolvidos em tempo algum, ressalvadas as decisões judiciais após trânsito em julgado.

CAPÍTULO VII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 17. A prestação de contas da ADRA CENTRAL observará no mínimo:

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 18. São órgãos da ADRA CENTRAL:

I - Quadro Associativo;

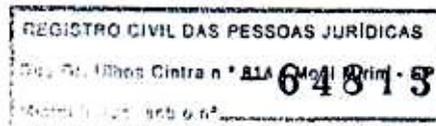
II - Assembleia Geral;

III - Conselho Administrativo;

IV - Conselho Fiscal;

V - Diretoria Executiva;

VI - Diretoria Regional;



Daniela Cristina Bonin Conservan
Escrivente Autorizada



Handwritten initials and signatures on the right side of the page.



- VI – Administrações Regionais;
- VII – Estabelecimentos.

Art. 19. Os cargos dos membros do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, não são vitalícios, facultada, no entanto, a reeleição.

**SEÇÃO I
DO QUADRO ASSOCIATIVO**

Art. 20. São Associadas da ADRA CENTRAL:

I - a Confederação das Uniões Brasileiras da Igreja Adventista do Sétimo Dia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.871.088/0001-76, sediada na Av. L 3, SGAS, nº 611, Módulos 75/76, Asa Sul, em Brasília, DF, neste Estatuto, simplesmente identificada por **CONFEDERAÇÃO**;

II - a União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.233.019/0001-70, sediada na Av. Profª Magdalena Sanseverino Grosso, nº 850, Jardim Rezek II, em Artur Nogueira, SP, neste Estatuto, simplesmente identificada por **UNIÃO CENTRAL**;

III - a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.467.063/0001-15, sediada na Av. L 3, SGAS, nº 611, Módulos 75/76, Asa Sul, em Brasília, DF, neste Estatuto, simplesmente identificada por **ADRA BRASIL**.

IV - Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.586.122/0001-14, sediada na Av. Profª Magdalena Sanseverino Grosso, nº 850, Jardim Rezek II, em Artur Nogueira, SP, neste Estatuto, simplesmente identificada por **IPAEAS**.

Art. 21. São direitos das associadas, além de participar das atividades da ADRA CENTRAL, apresentar sugestões e propostas de interesse geral:

- I -** comparecer às Assembleias através de seus representantes, nelas podendo votar;
- II -** participar de todos os eventos promovidos pela ADRA CENTRAL;
- III -** receber da Diretoria Executiva relatórios periódicos do andamento das atividades, material informativo e as divulgações de interesse das associadas;
- IV -** indicar pessoas para ocupar cargos no Conselho Administrativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

§ 1º Poderá tornar-se associada da ADRA CENTRAL qualquer pessoa jurídica criada, instituída e de propriedade da Igreja Adventista do Sétimo Dia existente no País.

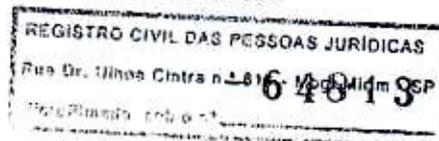
§ 2º A adesão de nova associada dar-se-á por solicitação desta à Diretoria Executiva e aprovação da Assembleia Geral.

Art. 22. São obrigações das associadas:

- I -** promover e defender o bom nome da ADRA CENTRAL, envidando, cada uma, esforços para que seus objetivos sejam plenamente alcançados;
- II -** colaborar para a realização dos fins e objetivos da ADRA CENTRAL tendo em vista o seu contínuo desenvolvimento;
- III -** zelar pelo cumprimento deste Estatuto.

Art. 23. Dar-se-á a exclusão de associada nos seguintes casos:

- I -** mediante sua solicitação formal dirigida ao Presidente;
- II -** mediante sua extinção ou dissolução;



Secretaria Autorizada



ed
[Signature]
JH

[Signature]

III - mediante sua fusão ou incorporação a pessoa jurídica não associada;
IV - por justa causa, em deliberação fundamentada da Assembleia Geral, observadas as disposições legais vigentes.

§ 1º A exclusão de associada se dará por decisão da Diretoria Executiva:

I - na hipótese do inciso I do "caput";

II - na hipótese dos incisos II e III, ante a apresentação dos documentos comprobatórios dos fatos relacionados.

§ 2º A exclusão por justa causa será proposta pela Diretoria Executiva ao Conselho Administrativo sempre que a associada:

I - agir de modo incompatível com os fins da ADRA CENTRAL;

II - deixar de cumprir com suas obrigações previstas no Art. 22 supra.

§ 3º No prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da comunicação da proposta de exclusão formalizada pela Diretoria Executiva, a associada poderá interpor recurso, em única e final instância ao Conselho Administrativo, que o apreciará na primeira reunião que se seguir.

§ 4º A exclusão de associada por falta grave será efetivada pelo Conselho Administrativo em deliberação fundamentada.

SEÇÃO 2 DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 24. As Assembleias Gerais Ordinárias serão convocadas a cada 05 (cinco) anos, para data e local designados pelo Conselho Administrativo, por meio de Edital de Convocação publicado na Revista Adventista ou por outro meio que o Conselho julgar mais conveniente na ocasião, respeitados sempre a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Em casos especiais, e da mesma forma que o disposto neste artigo, poderá a Assembleia Geral Ordinária, ser adiada em até 12 (doze) meses, no máximo, ficando consequentemente prorrogados os mandatos do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, por igual período.

Art. 25. A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, como órgão soberano da instituição, terá sua sessão de instalação, abertura e encerramento, presidida pelo Presidente da ADRA CENTRAL, com atribuições privativas para:

I - aprovar emendas, alterações e ou reformas do Estatuto;

II - eleger os membros do Conselho Administrativo, em conformidade com o Art. 30, com mandato de 05 (cinco) anos;

III - eleger a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, com mandato de 05 (cinco) anos;

IV - apreciar e aprovar relatórios apresentados pela Diretoria Executiva;

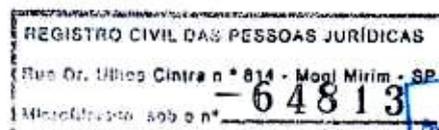
V - ratificar Balanços Gerais e Demonstrativos Contábeis anualmente aprovados pelo Conselho Administrativo;

VI - aprovar a adesão ou exclusão de associada.

VII - apreciar e deliberar sobre outros assuntos propostos pelo Conselho Administrativo ou Diretoria Executiva.

§ 1º As deliberações referente aos incisos I e VI, dependerão de prévia aprovação das associadas, CONFEDERAÇÃO e UNIÃO CENTRAL.

§ 2º As associadas CONFEDERAÇÃO e UNIÃO CENTRAL terão o direito de veto quando as deliberações da Assembleia Gerais forem divergentes das propostas por elas previamente aprovadas, sobre a matéria do inciso II deste artigo.



Daniela Cristiani Barin Consistent
Escritoriente Autorizada

EV.
[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

§ 3º O presidente da ADRA CENTRAL presidirá os atos de abertura e instalação da Assembleia Geral Ordinária até o momento da apresentação de seu relatório, quando, por se exaurir o seu mandato, assumirá a presidência da Assembleia o Presidente ou, em sua ausência, o Secretário ou o Tesoureiro da associada UNIÃO CENTRAL.

Art. 26. As associadas se farão presentes nas Assembleias Gerais por representantes indicados por suas Diretorias Executivas mediante comunicação informal ao Presidente da ADRA CENTRAL, nas seguintes proporções:

I - à Confederação das Uniões Brasileiras da Igreja Adventista do Sétimo Dia, a indicação de até 05 (cinco) representantes;

II - à União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, a indicação de até 10 (dez) representantes;

III - à Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Brasil a indicação de até 03 (três) representantes;

IV - à Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social, a indicação de até 05 (cinco) representantes; e

V - à própria, ADRA CENTRAL a indicação de até 10 (dez) representantes que terão direito apenas de voz, servindo como conselheiros e orientadores nas sessões da Assembleia.

§ 1º Cada associada tem direito a um único voto nas assembleias gerais.

§ 2º Nas Assembleias Gerais, as associadas declararão seus respectivos votos através do seu representante indicado ou se este ocupar cumulativamente mais de uma representação o voto será declarado por um outro representante de livre escolha dentre os membros daquela delegação.

Art. 27. O quórum para instalação de uma Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária será de 08 (oito) representantes, sendo imperiosa a presença de pelo menos 01 (um) representante da CONFEDERAÇÃO e da UNIÃO CENTRAL.

Parágrafo único. A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, somente poderá ser instalada com a presença da representação mínima das associadas, conforme disposto no Art. 26.

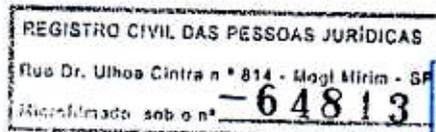
Art. 28. O Conselho Administrativo poderá convocar, quando necessário, e pela forma estabelecida no Art. 24, Assembleias Gerais Extraordinárias, indicando o motivo da convocação.

§ 1º As Assembleias Gerais Extraordinárias tratarão somente dos assuntos constantes no Edital de Convocação.

§ 2º Ficará dispensada a publicação do Edital de Convocação com a antecedência mínima prevista no "caput" deste artigo, quando no ato de instalação estiverem presentes todas as associadas, com a representação mínima indicada neste Estatuto.

§ 3º A convocação de Assembleias Gerais poderá ser promovida por 1/5 (um quinto) das suas associadas em observância ao disposto no art. 60 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Art. 29. A Assembleia Geral poderá delegar sua competência e autoridade ao Conselho Administrativo, por ser este formado por membros indicados pelas Associadas, para que este atue em seu nome, nos intervalos entre as Assembleias Gerais Ordinárias, especificamente com autoridade para aceitar pedidos de exoneração e ou nomear substitutos a qualquer membro do próprio Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, para ratificação na Assembleia Geral subsequente.



Daniela Cristina Basso Conservan
Presidente Autorizada



El.
[assinatura]

[assinatura]

SEÇÃO 3
DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Art. 30. No intervalo entre as Assembleias Gerais a ADRA CENTRAL será administrada por um Conselho Administrativo, com mandato de 5 (cinco) anos que se reunirá por convocação de sua presidência e será composto de 09 (nove) membros, a saber:

- I - o Presidente da ADRA CENTRAL, que será o seu Presidente;
- II - o Diretor Regional da ADRA CENTRAL, que será o seu Secretário;
- III - Vogais regulares, em número de 07 (sete), nomeados pela Assembleia Geral Ordinária ou, quando for o caso de substituição, nomeados pelo Conselho.

§ 1º O quórum do Conselho Administrativo será de 05 (cinco) membros, e quando for apenas este o número de conselheiros presentes, as deliberações serão tomadas por unanimidade de votos.

§ 2º Será automaticamente exonerado da função de conselheiro, aquele que deixar o cargo ou função que ocupava, e em virtude do qual foi eleito membro do Conselho.

§ 3º Poderão assistir as reuniões do Conselho Administrativo pessoas por este convidadas, ou pela Diretoria Executiva, porém sem direito a voto.

Art. 31. Ao Conselho Administrativo compete:

I - aceitar pedidos de exoneração e preencher, no período administrativo vigente, qualquer vaga que ocorra no Conselho Administrativo, no Conselho Fiscal, na Diretoria Executiva;

II - nomear, exonerar e ou substituir os integrantes da Diretoria Regional, previstos no Art. 37, que terão mandato de 2,5 (dois e meio) anos, bem como os Superintendentes Administrativos e os Coordenadores para seus Estabelecimentos;

III - fixar e delimitar a área de abrangência de suas Administrações Regionais;

IV - nomear procuradores com poderes especiais para gestão e administração, abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, inclusive para concessão de fiança em contratos de locação, de representação legal, judicial e ou extrajudicial, ativa ou passiva, bem como outorgar, por instrumento público os poderes que se tornarem necessários para o cumprimento de mandato em geral ou específico, cancelando a nomeação e ou cassando e ou revogando os poderes concedidos, quando convier;

V - autorizar a alienação ou a oneração de bens imóveis ou móveis, operações de crédito, empréstimos e financiamentos de qualquer natureza, oferecendo as garantias requeridas, bem como o recebimento de doações com encargos;

VI - votar orçamentos, autorizar verbas especiais, Termos de Parcerias, doações, outorgamentos e subvenções a entidades congêneres;

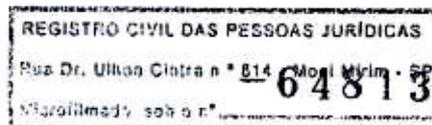
VII - aprovar os relatórios de atividades, balanços gerais e demonstrativos contábeis;

VIII - editar e ou modificar e aprovar Regimentos Internos de seus Estabelecimentos, vinculando-os aos princípios gerais do presente Estatuto;

IX - Convocar ou autorizar a convocação de Assembleias Gerais Ordinárias e ou Extraordinárias, ou adiá-las, de acordo com o disposto nos Arts. 22 e 26;

X - criar e organizar novos Estabelecimentos e promover seu efetivo funcionamento;

XI - destituir e ou exonerar qualquer dos integrantes do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, mesmo que eleito e nomeado pelas Assembleias Gerais, bem como a Diretoria Regional, os Superintendentes Administrativos, os Coordenadores de seus estabelecimentos e os procuradores, desde que não procedam conforme as deliberações do Conselho Administrativo e ou contrariem



Escritório Autorizado
Escritório Autorizado



Handwritten initials and signatures on the right side of the page.

Handwritten signature at the bottom right corner.

o presente Estatuto e ou os princípios ético-morais contidos no Regulamento Administrativo Denominacional;

XII - autorizar a Diretoria Executiva a admitir, demitir trabalhadores de qualquer categoria;

XIII - reconhecer os impedimentos temporários do Presidente e aprovar sua substituição;

XIV - propor à Assembleia Geral alterações e ou modificações do Estatuto;

XV - deliberar e ordenar sobre qualquer matéria que se tornar necessária, por mais especial que seja, a fim de que a instituição possa atingir os objetivos a que se propõe.

Parágrafo Único: A representação do Conselho Administrativo perante os Cartórios de Notas e/ou Tabeliães para fins de outorga de procurações, poderá ser exercida por seu Advogado/Assessor Jurídico ou por qualquer membro do referido Conselho Administrativo.

SEÇÃO 4 DO CONSELHO FISCAL

Art. 32. O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da administração contábil e financeira da ADRA CENTRAL, será constituído por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com poder e competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais, emitindo parecer quando necessário.

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral, nos termos deste Estatuto.

§ 2º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 3º Em caso de ausência ou impedimento do titular, assume o suplente.

Art. 33. Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os livros de escrituração da ADRA CENTRAL;

II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, relatórios de atividades, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

III - aprovar a prestação de contas das verbas públicas ou privadas;

IV - requisitar à tesouraria, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela ADRA CENTRAL;

V - contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

§ 1º - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 12 (doze) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 2º - Por obediência ao princípio da moralidade, fica vedada a ocupação simultânea de cargos de diretoria e conselho fiscal.

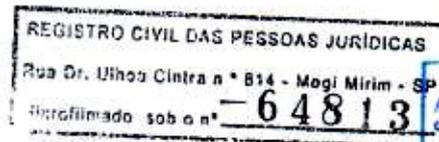
SEÇÃO 5 DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 34. A Diretoria Executiva será composta pelos seguintes membros:

I - um Presidente;

II - um Secretário;

III - um Economista.



Diana Cristina Baris Conservan
Secretaria Substituída



Art. 35. O período de mandato administrativo da Diretoria Executiva abrangerá o intervalo compreendido entre as Assembleias Gerais Ordinárias, exercendo suas atribuições perante terceiros através de mandato público conferido pelo Conselho Administrativo, devendo submeter ao Conselho e à Assembleia Geral Ordinária, relatórios de sua gestão.

Art. 36. A Diretoria Executiva dará cumprimento às atribuições previstas neste Estatuto e as conferidas pelo Conselho Administrativo, além das funções inerentes ao cargo.

§1º Ao Presidente compete:

- I - administrar o funcionamento geral da instituição;
- II - presidir as sessões das Assembleias Gerais e do Conselho Administrativo;
- III - coordenar todos os níveis da administração e fazer cumprir as deliberações do Conselho Administrativo;
- IV - tratar dos interesses gerais da ADRA CENTRAL e representá-la perante terceiros.

§2º Ao Secretário compete:

- I - convocar, de acordo com o Presidente, as reuniões do Conselho Administrativo;
- II - secretariar as sessões das Assembleias, redigindo suas respectivas atas;
- III - preparar relatórios estatísticos referente a secretaria;
- IV - substituir o Presidente em seus impedimentos temporários, mediante autorização deste ou deliberação do Conselho Administrativo;
- V - revisar as atas do Conselho Administrativo, providenciando seus respectivos registros;
- VI - ter participação ativa como membro da Diretoria Executiva e atuação conjunta nas atividades administrativas.

§3º Ao Ecônomo compete:

- I - elaborar e submeter à aprovação do Conselho Administrativo os orçamentos operacionais, os Balanços Gerais e os Demonstrativos da Variação Patrimonial;
- II - administrar e fiscalizar a execução orçamentária;
- III - supervisionar as operações financeiras e bancárias, de conformidade com as deliberações do Conselho;
- IV - supervisionar a escrituração contábil e a Seção do Pessoal;
- V - substituir o Presidente e o Secretário, quando ambos estiverem impedidos ou ausentes, mediante voto do Conselho Administrativo;
- VI - ter participação ativa como membro da Diretoria Executiva e atuação conjunta nas atividades administrativas;
- VII - responder pelos contatos, convênios, termos, parcerias e financiamentos com agências nacionais e organismos internacionais de cooperação e desenvolvimento social;

**SEÇÃO 6
DA DIRETORIA REGIONAL**

Art. 37. A Diretoria Regional será nomeada pelo Conselho Administrativo para um mandato de 2,5 (dois e meio) anos, devendo coincidir sempre com a metade do período compreendido entre as Assembleias Gerais Ordinárias, podendo haver recondução para mandatos consecutivos ou não, e será constituída por:

- I - Diretor Regional;
- II - Diretor Financeiro Regional;

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulisses Cintra n.º 814 - Mogi Mirim - SP
Inscrito sob o nº - 64813

Daniela Cristine Binim Conservan
Escritora Autorizada

AUTENTICAÇÃO
Autentico e apresento cópia reprográfica conforme original a mim apresentado.

03 JUN. 2019

ARTUR NEOLIMA (RUBR)

WILSON ALVES MARTINS

118358

AUTENTICAÇÃO
AU0071A80006951

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulisses Cintra, 814 - Mogi Mirim - SP
Inscrito sob o nº 64813

EJ
AB

J

III - Diretor de Projetos Regional.

§1º Ao Diretor Regional compete:

- I - implementar no âmbito de sua competência as políticas institucionais;
- II - elaborar o planejamento geral das atividades da ADRA CENTRAL;
- III - presidir as reuniões da Comissão Consultiva e de Planejamento Regional;
- IV - assessorar na elaboração e análise de projetos, prestar assistência em seu planejamento e fiscalizar sua implementação e funcionamento;
- V - fomentar as atividades de captação de recursos da entidade, ampliando o escopo de parceiros;
- VI - manter a Diretoria Executiva permanentemente informada sobre todas as atividades desenvolvidas;
- VII - elaborar, regularmente, relatórios sobre o andamento das atividades e dos projetos desenvolvidos pela ADRA CENTRAL;
- VIII - cumprir e fazer cumprir, nos respectivos estabelecimentos, as disposições deste Estatuto, bem como as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho Administrativo;
- IX - secretariar as sessões das Conselho Administrativo, redigindo suas respectivas atas.

§2º Ao Diretor Financeiro Regional compete:

- I - contribuir na elaboração e execução da proposta orçamentaria anual;
- II - fornecer periodicamente, as Administrações Regionais e ou aos coordenadores dos estabelecimentos, informações e sobre o desempenho financeiro;
- III - zelar pelas políticas institucionais, no seu âmbito de atuação;
- IV - zelar pelo patrimônio físico da ADRA CENTRAL;
- V - responsabilizar-se pela apresentação dos balancetes mensais a diretoria executiva;
- VI - gerenciar as operações financeiras e bancárias, em conformidade com as deliberações do Conselho ou poderes conferidos;
- VII - gerenciar a escrituração contábil e a Seção do Pessoal;
- VIII - responder pelos contratos, convênios, termos, parcerias e financiamentos com agências nacionais de cooperação e desenvolvimento social;
- IX - responsabilizar-se pelas prestações de contas de todos os recursos e bens recebidos, tanto do que se refere à correta aplicação dos recursos, quanto ao enquadramento nas disposições do Art. 17, remetendo-as a apreciação e aprovação do Conselho Fiscal.

§3º Ao Diretor de Projetos Regional compete:

- I - planejar, elaborar e analisar projetos assistenciais, prospectar convênios com órgãos públicos e ou privados, nacionais e ou internacionais;
- II - supervisionar o desenvolvimento e aplicações dos recursos nas finalidades especificadas, zelando para que cada estabelecimento existente, cumpra com os objetivos estatutários da ADRA CENTRAL.
- III - secretariar as reuniões da Comissão Consultiva e de Planejamento Regional;
- IV - elaborar projetos recomendados pela Comissão Consultiva com o fim de captação de recursos e colaborar ativamente na prospecção de convênios nos termos do inciso I, supra;
- V - orientar os Coordenadores dos estabelecimentos quanto a observância das formalidades na prestação de contas dos recursos recebidos em seu respectivo estabelecimento;
- VI - supervisionar a elaboração da prestação de contas de todos os recursos e bens recebidos, observadas as disposições do Art. 17.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulbes Cintra n.º 214 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o n.º 64813

AUTENTICAÇÃO
Autentica e apresenta cópia reprográfica conforme original a mim apresentado.
03 JUN. 2019
Diana Casiani Ianni Consonen
Escriturante Autorizada



ed

VB

8

Art. 38. As demais atribuições, funções e encargos dos integrantes da Diretoria Regional serão definidos pelo conselho Administrativo, com observância das disposições deste estatuto.

Art. 39. A Diretoria Regional, sem personalidade jurídica própria, realizará e desenvolverá as atividades que lhe competir, abrangendo estabelecimentos, departamentos e serviços existentes ou que vierem a ser criados.

SEÇÃO 7 DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Art. 40. As Administrações Regionais, por meio das quais a ADRA CENTRAL realizará a consecução de seus fins e objetivos, terão atuação descentralizada e cada uma delas serão compostas por:

- I - um Superintendente Administrativo Regional;
- II - uma Comissão Consultiva e de Planejamento Regional.

§ 1º As atribuições, funções e encargos do Superintendente Administrativo serão definidos em Regimento Interno ou descritas mediante outorga formal de mandato, com poderes específicos.

§ 2º Além dos poderes que lhes forem conferidos na forma do parágrafo anterior, ao Superintendente Administrativo caberá, com observância das disposições estatutárias e regimentais:

- I - convocar as reuniões da Comissão Consultiva e de Planejamento Regional;
- II - substituir o Diretor Regional, em seus impedimentos temporários, presidindo a Comissão Consultiva e de Planejamento Regional, mediante autorização deste;
- III - cumprir e fazer cumprir, na respectiva Regional, as disposições deste Estatuto, bem como as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho Administrativo.

Art. 42. As Administrações Regionais correspondem a áreas físicas resultantes da divisão geográfica do Estado de São Paulo, sendo seus limites fixados pelo Conselho Administrativo.

Art. 43. Todas as Administrações Regionais, estabelecimentos, departamentos, serviços, programas e projetos criados, mantidos e supervisionados pela ADRA CENTRAL estão diretamente subordinados ao Conselho Administrativo e à Diretoria Executiva.

Parágrafo único A Diretoria ou as Administrações Regionais, para satisfazer as exigências da legislação pertinente, contratarão profissionais habilitados para responder tecnicamente perante os Órgãos Públicos e ou Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional pelas atividades de seus estabelecimentos.

Art. 44. A Comissão Consultiva e de Planejamento Regional constituída na Administração Regional, funcionará como órgão de assessoramento da Superintendência.

SEÇÃO 8 DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 45. São estabelecimentos descentralizados da ADRA CENTRAL, parte integrante dela, e a ela subordinados e vinculados, sem personalidade jurídica própria, além de outros em pleno e regular funcionamento ou que vierem a ser criados.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra n.º 816 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o n.º 64813

Daniela Cristina Babin Casarim
Escritor(a) Autorizada

AUTENTICAÇÃO
Autentica a cópia da cópia reprográfica
conforme original a mim apresentado.

03 JUN. 2019
D. B. Martins

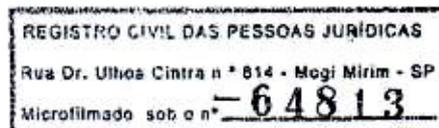
118366
AUTENTICAÇÃO
AU0071AB0066963

ed.
[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

- I - ADRA - Núcleo de Itaberá, Rua Taquarituba, nº 245, Jd. Espanha, CEP: 18440-000, Itaberá/SP, CNPJ/MF: 15.355.260/0005-80;**
II - ADRA - Núcleo Bom Samaritano, Estrada Apiai à Iporanga, Km 2,5, Palmital, CEP: 18320-000, Apiai/SP, CNPJ/MF: 15.355.260/0006-61;
III - ADRA - Núcleo Vinde a Mim, Rua do Canário, nº 308, Jd. Boa Esperança, CEP: 13183-363, Hortolândia/SP, CNPJ/MF: 15.355.260/0007-42;
IV - ADRA - Centro Adventista de Presidente Prudente, Rua Sebastião Thomas da Silva, nº 263, Quadra 35, CEP: 16064-100, Presidente Prudente/SP, CNPJ/MF: 15.355.260/0008-23;
V - ADRA - Núcleo de Itanhaem, Rua Guido Padovan, nº 255, Jd. Oasis, CEP: 11740-000, Itanhaem/SP, CNPJ/MF: 15.355.260/0010-48;
VI - ADRA - Centro Adventista de Araraquara, Av. Feijó, nº 775, centro, CEP: 14801-140, Araraquara/SP, CNPJ/MF: 15.355.260/0011-29;
VII - ADRA - Centro Adventista de Apoio a Família - CAAF, Rua Antenor Duarte Vilela, nº 2.002, Dr. Paulo Prata, CEP: 14784-400, Barretos/SP, CNPJ/MF: 15.355.260/0014-71;
VIII - ADRA - Núcleo Vovó Josephina, Estrada Araçoiaba-Aparecidinha, Km 7,5, Retiro, CEP: 18190-000, Araçoiaba da Serra/SP, CNPJ/MF: 15.355.260/0015-52;
IX - ADRA - Núcleo de Araçariguama, Rua Goiás, nº 85, Jd. Brasil, CEP: 18147-000, Araçariguama/SP, CNPJ/MF: 15.355.260/0016-33;
X - ADRA - Núcleo de Engenheiro Coelho, Rua Benedito Cunha Guedes, nº 594, Jd Eldorado, CEP: 13165-000, Engenheiro Coelho/SP, CNPJ/MF: 15.355.260/0017-14;
XI - ADRA - Núcleo de Rio Claro, Av. 13 W, nº 100, Jd Novo Wenzel, CEP: 13503-710, Rio Claro/SP, CNPJ/MF: 15.355.260/0018-03;
XII - ADRA - Núcleo de São Paulo - VI Clara, Rua Padre Antonio de Gouveia, nº 207, Jd Miriam, CEP: 04416-200, São Paulo/SP, CNPJ/MF: 15.355.260/0019-86;
XIII - ADRA - Núcleo de Osasco, Rua Leonor Rodrigues Borges, nº 106, Helena Maria, CEP: 06253-290, Osasco/SP, CNPJ/MF: 15.355.260/0021-09;
XIV - ADRA - Núcleo de Ibiuna, Estrada Murundu, s/n, Feital, CEP: 18150-000, Ibiuna/SP, CNPJ/MF: 15.355.260/0022-81;
XV - ADRA - Núcleo de Cubatão - Nova República, Rua Amaro Manoel dos Santos, nº 30, Jd. Nova República, CEP: 11534-310, Cubatão/SP, CNPJ/MF: 15.355.260/0023-62;
XVI - ADRA - Núcleo Profa. Cássia Rodrigues Lasca, Rua Engenheiro Augusto de Figueiredo, nº 2.341, Bom Sucesso, CEP: 13045-248, Campinas/SP, CNPJ/MF: 15.355.260/0025-24;
XVII - ADRA - Núcleo de Cotia, Rua Salma, nº 25, Pq. São Jorge, CEP: 06708-090, Cotia/SP, CNPJ/MF: 15.355.260/0026-05;
XVIII - ADRA - Guarulhos, Rua São Vicente, nº 212, Gopoúva, CEP: 07020-280, Guarulhos/SP, CNPJ/MF: 15.355.260/0031-72;
XIX - ADRA - Núcleo Adventista de São José do Rio Preto, Rua Frei Arcanjo, nº 201, Parque da Cidadania, CEP: 15047-210, São José do Rio Preto/SP, CNPJ/MF: 15.355.260/0032-53;
XX - ADRA - Núcleo de Bertioga, Av. Deputado Emilio Justo, nº 300, Balneário Mogiano, CEP: 11250-000, Bertioga/SP, CNPJ/MF: 15.355.260/0033-34;
XXI - Projetos de Desenvolvimento e atenção às famílias, crianças e adolescentes, em funcionamento nos municípios abaixo indicados:
a) na Cidade de Artur Nogueira - Casa ADRA e demais projetos;
b) em outros municípios em fase de implantação ou que vierem a ser criados.



Daniela Cristina Barin Conservan
Escritorinha Autorizada



Art. 46. A criação de novos estabelecimentos dar-se-á por aprovação da Diretoria Executiva e deliberada pelo Conselho Administrativo.

Art. 47. Os estabelecimentos mantidos, não têm fins lucrativos, sendo a eventual variação patrimonial de suas atividades, reinvestida nos fins institucionais e estatutários e ou, em atendimentos gratuitos a pessoas carentes.

Parágrafo único A fim de prover recursos necessários à consecução de seus objetivos estatutários, os estabelecimentos poderão desenvolver atividades meio, em conformidade com o Art. 14.

Art. 48. A ADRA CENTRAL é entidade de conselho e coordenação de suas Administrações Regionais, seus estabelecimentos, entre si, cabendo apoiá-los na realização dos objetivos que lhes são comuns.

Art. 49. A coordenação das atividades de cada estabelecimento será exercida por um Coordenador nomeado por deliberação do Conselho Administrativo.

CAPÍTULO IX REPRESENTAÇÃO LEGAL

Art. 50. A ADRA CENTRAL será representada na esfera judicial e extrajudicial, ativa ou passivamente, pelo Presidente ou por representantes legais especialmente constituídos por ele ou pelo Conselho Administrativo, podendo o Presidente ou os referidos representantes legais constituir ou desconstituir procuradores, inclusive advogados, por instrumento público ou particular outorgando-lhes os necessários mandatos com a cláusula "AD JUDICIA" e demais poderes constantes do artigo 38 do Código de Processo Civil nas ações administrativas ou judiciais.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

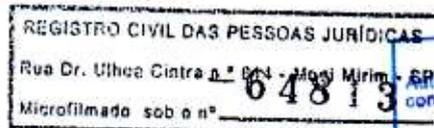
Art. 51. As associadas da ADRA CENTRAL e os integrantes do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal, e da Diretoria Executiva não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da mesma, salvo por violação deste estatuto ou de disposição expressa de lei.

Art. 52. O presente Estatuto poderá ser emendado ou alterado a qualquer tempo, por resolução de 2/3 (dois terços) dos associados, presentes a uma Assembleia Geral devidamente convocada.

Parágrafo único. As emendas a que se refere o presente artigo deverão ser propostas pelo Conselho Administrativo à Assembleia.

Art. 53. A ADRA CENTRAL só poderá ser dissolvida ou extinta por voto da maioria absoluta dos representantes dos associados presentes a uma Assembleia Geral Extraordinária para tal fim convocada, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Parágrafo único. Em caso de dissolução ou extinção da ADRA CENTRAL, todo o patrimônio remanescente será destinado a entidades sem fins lucrativos congêneres, mediante deliberação da Assembleia Geral.



Daniela Cristina Bava Consarvan
Recevente Autorizada



ES

JO

8

Art. 54. O presente Estatuto, emendado e com sua nova redação consolidada, foi aprovado e referendado, com base das disposições do anterior, pela unanimidade dos representantes das associadas presentes na 2ª Assembleia Geral Ordinária, devidamente convocada e realizada no dia 25 de novembro de 2016, nas dependências da associada União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, localizada na Av. Magdalena Sanseverino Grosso, nº 850, Jardim Rezek II, Artur Nogueira, SP, passando a vigor a partir do registro formal no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, competente.

Artur Nogueira- SP, 25 de novembro de 2016

[Handwritten Signature]
Dr. Elnio Alvarez de Freitas
 Presidente

[Handwritten Signature]
Pr. Emmanuel Oliveira Guimarães
 Secretário

[Handwritten Signature]
Dr. Alcides Coimbra
 OAB/SP 133.988
 CPF: 661.379.428-72

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E RNM DE PESSOA JURÍDICA
 Rua Dr. União Coimbra, nº 174 - Centro - CEP 13.202-582 - Mogi Mirim - SP - Fone: 3552-2130

Protocolo nº 12306, de 09/12/2016
 Averbado em Pessoa Jurídica sob o nº 2517 do Livro 4-03, digitalizado e microfilmado sob nº 84813, nesta data.
 MOGI MIRIM/SP, 9 de dezembro de 2016

VALMIR MARQUES

Cartor:	78,67	IPESP...:	11,52	Justiça...:	5,40	Município:	2,36
Estado:	22,37	Reg.Civ.:	4,14	Dilig./Out.:	0,00	Min.Púb.:	2,36
TOTAL:	128,23						

EU

Janete Cristina Barin Conservan
 Secretária Autorizada

AUTENTICAÇÃO
 Autêntico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado.

03 JUN. 2019

[Handwritten Signature]

AUTENTICAÇÃO
 148386
 AU0071AB0006966

[Handwritten Signature]



AGÊNCIA ADVENTISTA DE
DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Av. Profª Magdalena Sanseverino Grosso, nº 850 - Jd. Rezek II
CEP 13160-000 Artur Nogueira - São Paulo - Brasil
P.BX (19) 3877-9000

LIVRO DE ATAS

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Ns 02/25
Mogi Mirim SP

REUNIÃO:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

DATA: 25 DE NOVEMBRO DE 2016

FL. Nº 183 (cento e oitenta e três)

ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA, também designada por **ADRA CENTRAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.355.260/0001-57, constituída em uma associação, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, com atividade preponderante na área da Assistência Social, localizada na Av. Profª. Magdalena Sanseverino Grosso, nº 850, no Jardim Rezek II, em Artur Nogueira, SP, com seu Estatuto Social registrado sob nº 2.517, no Livro A, nº 3 do Cartório Privado de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mogi Mirim. Realizada às 9h00 (nove horas) do dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis), nas dependências da União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, localizada na Avenida Profª. Magdalena Sanseverino Grosso, nº 850, Jardim Rezek II, Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, sob a Presidência do Pr. Emmanuel Oliveira Guimaraes, Presidente efetivo da ADRA CENTRAL e secretariada por mim, Ivo Suedekum, Secretário efetivo da ADRA CENTRAL. Atendendo a solicitação do Sr. Presidente, constatei a presença dos representantes indicados pelas Diretorias Executivas das Associadas, em conformidade com o disposto §2º do art. 13, do vigente Estatuto: 01 (um) representante da CONFEDERAÇÃO DAS UNIÕES BRASILEIRAS DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA (CONFEDERAÇÃO); 05 (cinco) da UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA (UNIÃO CENTRAL); 01 (um) da AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS DO BRASIL; 05 (cinco) da INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (IPAEAS) e 03 (três) da própria AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA, sendo que, estes últimos, terão direito apenas de voz, servindo como conselheiros e orientadores nas sessões da Assembleia, satisfazendo, assim, plenamente a exigência da representação mínima prevista. Na sequência procedi a leitura do Edital de Convocação, ressaltando os itens publicados e que deverão ser deliberados na AGO. Ato contínuo o Sr. Presidente assumiu a palavra e **DECLAROU INSTALADA a AGO**, agradecendo aos presentes pelo apoio e respostas positivas à convocação divulgada com antecedência por contatos telefônicos, estendendo-lhes as boas-vindas, reafirmando sua apreciação pelo espírito de equipe e fraternidade demonstrado por todos, no persistente desempenho de cada um na obtenção de maiores e melhores resultados nos objetivos sociais da ADRA CENTRAL, convidando a todos a participarem ativamente nos debates, e assim fazendo, cumprirem fielmente o desiderato das entidades que representam, para que todas as decisões possam ser tomadas com segurança, seja por consenso geral e ou por unanimidade de deliberação. Dando início aos trabalhos com a distribuição da pauta, o Sr. Presidente solicitou **deliberação** da Assembleia sobre a proposta que fazia de anexar à presente Ata, como registro do comparecimento e participação dos representantes acima nos trabalhos da mesma, como seu **ANEXO I**, contendo 02 (duas) laudas, utilizadas somente em seu anverso, a **Lista de Presença** dos Representantes, devidamente assinada pelos que compareceram, e ao final firmada pelo Presidente e Secretário da ADRA CENTRAL, da forma assim composta: 1) como representante da **CONFEDERAÇÃO DAS UNIÕES BRASILEIRAS DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA**, Dr. Luigi Mateus Braga, RG nº 302.033.759 (SSP/SE), CPF/MF sob nº 032.076.0586-13 e na OAB/SE sob nº 3250; 2) como representantes da **UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA**, Pr. Domingos José de Sousa, RG 10.363.558-0 e CPF/MF

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra n.º 814 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o n.º 64819

Ed.
JPO
B
S

Daniela Cristina Damini Conservani
Secretaria Autenticada

AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado.

03 JUN 2019

118366

AUTENTICAÇÃO
AU0071AB0006933

J



AGÊNCIA ADVENTISTA DE
DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Av. Profª Magdalena Sumeverino Grosso, nº 850 - Jd. Rezek II
CEP 13160-000 - Artur Nogueira - São Paulo - Brasil
PABX (19) 3877-9000

LIVRO DE ATAS

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 03/23
Mngi Mirim SP

REUNIÃO:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

DATA: 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Fl. Nº 184 (cento e oitenta e quatro)

sob nº 200.071.084-00; Alcides Coimbra, RG nº 5.989.414 (SSP/SP) e CPF/MF sob nº 661.379.428-72; Edilson Valiante, RG nº 8.465.156 (SSP/SP) e CPF/MF sob nº 042.463.198-99 e Ronaldo Böll Arco, RG nº 19.575.471-2 (SSP/SP) e CPF/MF sob nº 144.686.188-09; Nivaldo Furtado Pereira, RG nº 13.366.144 (SSP/SP) e CPF 022.137.748-46 3) como representante da **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS DO BRASIL**, Dr. Vanderlei José Vianna, RG nº 14.563.792 (SSP/SP), CPF/MF sob nº 051.794.818-48 e na OAB/SP sob nº 108.914 4) como representantes da **INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Dr. Elnio Álvares de Freitas, RG nº 35.712.461-3 (SSP/SP) e CPF/MF sob nº 167.717.451-04; Andrenilson Marques Moraes, RG nº 18.178.517 (SSP/SP) e CPF/MF sob nº 118.967.968-00; Antonio Marcos da Silva Alves, RG nº 4.966.279 (SSP/BA) e CPF MF sob nº 665.272.605-04; Orlando Mário Ritter, RG nº 8.507.602 (SSP/SP) e CPF/MF sob nº 010.696.698-73, e Susana Aparecida Lopes Machuca, RG nº 23.544.593-9 (SSP/SP) e CPF/MF sob nº 181.248.668-56; 5) como representante da **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA**, Alair Antonio Santana, RG nº 1.748.939 (SSP/GO) e CPF/MF sob nº 552.510.219-68; Emmanuel Oliveira Guimarães, RG nº 8.354.042-8 SSP/SP e CPF/MF sob nº 462.204.887-68; Ivo Suedekum, RG nº 10.002.707.691 (SSP/RS) e CPF/MF: 236.141.880-00, proposta foi aprovada por deliberação unânime de todos os presentes ao plenário. Retomando a palavra o Sr. Presidente, passou a apresentar um Relatório Geral sucinto das atividades do quinquênio, no território de jurisdição da ADRA CENTRAL, tecendo comentários sobre o Programa de Trabalho desenvolvido, no estado de São Paulo, pelas Administrações Regionais, abrangendo estabelecimentos, projetos, programas e serviços, em todo o território de abrangência da ADRA CENTRAL, conforme informações detalhadas dos serviços prestados às pessoas em estado de vulnerabilidade e risco social e de todas as atividades assistenciais desenvolvidas, reiterando que o trabalho assistencial é característica indissociável e inerente à Igreja Adventista do Sétimo Dia, através de programas e ações adaptadas a cada faixa etária, dedicadas a amparar e assistir desde a infância até a terceira idade, trabalhando em rede com o Poder Público, integrando o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nos termos da legislação vigente, acrescentando informações sobre o crescimento específico dos projetos desenvolvidos e implantados de 2011 a 2016. Dentre eles alguns **Destaques do Quinquênio**: 1) totalidade da transferência da área de assistência social da IPAEAS para a ADRA CENTRAL; 2) Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Ministério da Justiça, através da Portaria nº 3.600 de 13 de dezembro de 2013 e Utilidade Pública Municipal pela Prefeitura de Artur Nogueira através da Lei nº 3.092 de 20 de dezembro de 2012; 2) crescimento geral dos projetos e atendimentos no quinquênio; 3) construções de novos prédios em Barretos e Araraquara; 4) A ADRA CENTRAL foi reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA, obtendo o CEBAS através da Portaria nº 38 de 03/06/2016, entre outras tantas realizações. A seguir o Sr. Presidente apresentou os **Balancos Gerais**, seus respectivos Demonstrativos de Entradas e Saídas e Resultados Operacionais do quinquênio, bem como os **Relatórios Legais das atividades Filantrópicas e Assistenciais**, e os **Relatórios das Auditorias Anuais**, ocasião em que o Sr. Presidente, destacou enfaticamente a filantropia realizada através dos projetos desenvolvidos, fato que vem reafirmar a dedicação da ADRA CENTRAL em cumprir com

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra a.º 814 - São J. Mirim - SP
Microfilmado sob o nº 64813

Autenticado em nome de Ulisses Luiz de Fátima Fátima
Secretaria Autorizada

AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia reprográfica conforme original e não apresentado.

3 JUN. 2019

AUTENTICAÇÃO
AU0071AB0006934

EL
Edo
SP
L
Z



AGÊNCIA ADVENTISTA DE
DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Av. Profª Magdalena Sanseverino Grassi, nº 850 - Jd. Ruzek II
CEP 13160-000 - Artur Nogueira - São Paulo - Brasil
PABX (19) 3877-9000

LIVRO DE ATAS

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 04/25
Mogi Mirim SP

REUNIÃO:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

DATA: 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Fl. Nº 185 (cento e oitenta e cinco)

a missão de solidariedade e amor ao próximo que a caracteriza, por efetiva vocação da Entidade na prestação de serviços gratuitos de amparo e assistência à população carente, desde a infância, adolescência e juventude, até aos de mais idade. Ato contínuo, por se encerrar o mandato da Diretoria Executiva o Pr. Emmanuel Oliveira Guimarães, em conformidade com o § 3º do Art. 12, informou que a partir daquele momento a presidência dos trabalhos da assembleia seria assumida, pelo Pr. DOMINGOS JOSÉ DE SOUSA, Diretor Presidente da UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, razão pela qual propôs ao plenário a aprovação do relatório das atividades realizadas no quinquênio. Às 10h15 (dez horas e quinze minutos) o Pr. DOMINGOS JOSÉ DE SOUSA, brasileiro, casado, Ministro de Confissão Religiosa, portador da Cédula de Identidade com RG nº 10.363.558-0 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 200.071.084-00, domiciliado em Artur Nogueira, SP, assumiu a presidência dos trabalhos. Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou em votação o relatório apresentado, o que foi amplamente aceito e aprovado por unanimidade dos presentes a esta assembleia. Prosseguindo o Sr. Presidente da assembleia submeteu à votação às seguintes propostas: (I) **DELIBERADO** encerrar o mandato do Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, eleita para o quinquênio de 2011 a 2016, registrando uma nota de agradecimento e apreciação pelo excelente trabalho desempenhado no período. Proposta que foi aprovada, por unanimidade, com expressivas congratulações ao desempenho da Diretoria Executiva e do Conselho Administrativo, especialmente pela dedicação das pessoas envolvidas no desenvolvimento dos objetivos sociais da entidade, no ideal de servir aos cidadãos brasileiros em estado de vulnerabilidade e risco social, que de alguma maneira foram alcançados e atendidos pelos estabelecimentos da ADRA CENTRAL, espalhados por todo o seu território. (II) **DELIBERADO** registrar voto de aprovação do Relatório Geral do quinquênio 2011 a 2016 e **Balancos Gerais**, seus respectivos Demonstrativos de Entradas e Saídas e Resultados Operacionais do quinquênio, bem como os **Relatórios Legais das atividades Filantrópicas e Assistenciais, e os Relatórios das Auditorias Anuais**, convalidando todos os atos administrativos, negociais e de gestão praticados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Administrativo, na administração dos interesses da Entidade, conforme mandatos conferidos para o exercício quinquenal, para que fiquem ratificados e produzam os efeitos legais a eles pertinentes. O Sr. Presidente propôs a aceitação do mesmo, sendo submetido à apreciação do plenário, o qual foi aprovado, sem votos contrários. (III) **DELIBERADO** aprovar, depois de análise e esclarecimentos necessários, as alterações, emendas e a nova redação consolidada do Estatuto Social da ADRA CENTRAL, que a Associada União Central Brasileira da IASD participou da elaboração em conjunto com a Diretoria Executiva da ADRA CENTRAL, e que posteriormente foi previamente apreciada e aprovada pela Associada Confederação das Uniões Brasileiras da IASD, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 12 do Estatuto Social. A referida redação foi aprovada e referendada, pela unanimidade dos representantes das associadas presentes, passando a fazer parte da presente ata na forma do ANEXO II, contendo 16 (dezesesseis) laudas, utilizada somente em seu averso. Tendo em vista a aprovação do Estatuto Social, a Assembleia passou imediatamente a preencher os cargos que deveriam compor o corpo administrativo nele previsto. (IV) **DELIBERADO** compor o Conselho Administrativo, o Conselho Fiscal e respectivos Suplentes e a Diretoria Executiva, com mandato para 05 (cinco) anos, contados desde esta Assembleia, 25/11/2016 até 31/12/2021, na forma como segue: a) **CONSELHO ADMINISTRATIVO**: Presidente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra n.º 814 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº 64813

EL
JO
A

Daniela Cristina Benin Conservan
Escritoranda Autorizada

AUTENTICADA
Autentica a presente cópia reprográfica
conforme original e mim apresentado.

03 JUN 2019

ARTUR NOGUEIRA
DIRTOR

110356
AUTENTICAÇÃO
AU0071AB0006935

Handwritten signature



AGÊNCIA ADVENTISTA DE
DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Av. Profª Magdalena Sanseverino Grassi, nº 850 - Jd. Rezek II
CEP 13160-000 - Artur Nogueira - São Paulo - Brasil
PARX (19) 3877-9000

LIVRO DE ATAS

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 0525
Márcio Mirim SP

REUNIÃO:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

DATA: 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Fl. Nº 186 (cento e oitenta e seis)

o Dr. **Elnio Alvares de Freitas**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 35.712.461-3 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº CPF/MF sob nº 167.717.451-04 e na OAB/SP 215.748, domiciliado em Artur Nogueira, SP; como Secretário **Emmanuel Oliveira Guimarães**, brasileiro, casado, Ministro de Confissão Religiosa, portador da Cédula de Identidade com RG nº RG nº 8.354.042-8 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 462.204.887-68, domiciliado em Artur Nogueira, SP; Vogais Regulares, em número de 07 (sete), em conformidade com o inciso III do Art. 30 do Estatuto Social: **Domingos José de Sousa**, brasileiro, casado, Ministro de Confissão Religiosa, portador da Cédula de Identidade com RG nº 10.363.558-0 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 200.071.084-00, domiciliado em Artur Nogueira, SP, **Ivo Suedekum**, brasileiro, casado, Ministro de Confissão Religiosa, portador da Cédula de Identidade com RG nº 10.002.707.691 (SSP/RS) e inscrito no CPF/MF sob nº 236.141.880-00, domiciliado em Artur Nogueira, SP, **Alair Antonio Santana**, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade com RG nº 1.748.939 (SSP/SGO) e inscrito no CPF/MF sob nº 552.510.219-68, domiciliado em Artur Nogueira, SP, **Alcides Coimbra**, brasileira, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 5.989.414 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 661.379.428-72 e na OAB/SP sob nº 133.988, domiciliado em Artur Nogueira, SP, **Luigi Mateus Braga**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 302.033.759 (SSP/SE), inscrito no CPF/MF sob nº 032.076.0586-13 e na OAB/SE sob nº 3250, domiciliado em Brasília, DF, e **Susana Aparecida Lopes Machuca**, brasileira, casada, Contadora, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 23.544.593-9 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob nº 181.248.668-56, domiciliada em Artur Nogueira, SP, e **Nivaldo Furtado Pereira**, brasileiro, casado Contador, portador do RG nº 13.366.144 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 022.137.748-46. **b) CONSELHO FISCAL:** Titulares: **Daniel de Jesus Machuca**, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade com RG nº 16.343.203-x (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 048.683.718-19 CRC/SP nº 124.683-08, domiciliado em Artur Nogueira, SP, **Adriano Rodrigues**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade com RG nº 46.150.385-2 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 375.546.748-89, domiciliado em Artur Nogueira, SP; **Jennifer Regina Andrade**, brasileira, solteira, Administradora de Empresa, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 41.818.739-3 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob nº 361.259.788-42, domiciliada em Artur Nogueira, SP; Suplementes: **Luana Silveira Fernandes Richter**, brasileira, casada, Contadora, portadora da Cédula de Identidade com RG nº RG nº 58.064.870-9 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob nº 052.850.189-51 e no CRC/SP sob nº 1SP291572, domiciliada em Artur Nogueira, SP; **Lucas Duarte**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, portador da Cédula de Identidade com RG nº 35.710.319-1 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 340.331.588-63, domiciliado em Artur Nogueira, SP; e **Samuel Lopes Junior**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade com RG nº 8.853.154-0 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 067.944.809-80, domiciliado em Artur Nogueira, SP. **c) DIRETORIA EXECUTIVA:** Presidente: Dr. **Elnio Alvares de Freitas**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 35.712.461-3 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº CPF/MF sob nº 167.717.451-04 e na OAB/SP 215.748, domiciliado em Artur Nogueira, SP; Secretário: **Emmanuel Oliveira Guimaraes**, brasileiro, casado, Ministro de Confissão Religiosa, portador da Cédula de Identidade com RG nº 8.354.042-8 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 462.204.887-68,

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra nº 614 - Rosh-Mirim - SP
Microfilmado sob o nº 64813

Unidade Unisul Data Conservam
Escritura Autorizada

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente zona reprográfica conforme original e mim apresentado.

3 JUN. 2019
Mônica Aparecida Martins
FISCAL FISCAL

118388
AUTENTICAÇÃO
AU0071AB0006936

ed.
do
ca
de

8



AGÊNCIA ADVENTISTA DE
DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Av. Profª Magdalena Sanseverino Grosso, nº 850 - Jd. Rezek II
CEP 13160-000 - Artur Nogueira - São Paulo - Brasil
PABX (19) 3877-9000

LIVRO DE ATAS

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 06/25
Mogi Mirim SP

REUNIÃO:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

DATA: 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Fl. Nº 187 (cento e oitenta e sete)

domiciliado em Artur Nogueira, SP; **Ecônomo: Alair Antonio Santana**, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade com RG nº 1.748.939 (SSP/GO) e inscrito no CPF/MF sob nº 552.510.219-68, domiciliado em Artur Nogueira, SP. Ato contínuo a Assembleia deliberou, por unanimidade, declarar **empossados** todos os aqui nomeados, autorizando exercício imediato de suas respectivas funções. **(V) DELIBERADO** registrar a investidura dos membros do Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da ADRA CENTRAL, **empossando**, de plenos, gerais e necessários poderes de representação, gestão e administração, podendo inclusive nomear e constituir procuradores, por instrumentos públicos ou particulares, com os poderes necessários e mais amplos que seja a todos os que foram por ela nomeados, em suas respectivas funções, almejando pleno êxito em suas responsabilidades. Aprovado por todos os presentes. **(VI) DELIBERADO** delegar sua competência e autoridade ao Conselho Administrativo, por ser este formado por membros indicados pelas Associadas, para que este atue em seu nome, nos intervalos entre as Assembleias Gerais Ordinárias, especificamente com autoridade para aceitar pedidos de exoneração e ou nomear substitutos a qualquer membro do próprio Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, para ratificação na Assembleia Geral subsequente, proposta que foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o Pr. Domingos José de Sousa, convocou o Presidente empossado, Dr. Elnio Alvares de Freitas, já qualificado, para que assuma a presidência da Assembleia. Ao fazer uso da palavra, o Dr. Elnio expressou agradecimentos ao Pr. Ivo Suedekum que esteve secretariando a Assembleia até o momento da posse, solicitando ao Pr. Emmanuel Oliveira Guimarães que na qualidade de Secretário, também eleito e empossado, passe a secretariar a Assembleia completando a redação da presente Ata. O Sr. Presidente informou ao plenário que nada mais havia na agenda dos trabalhos a ser apresentado para discussão e deliberação, colocando a palavra em aberto para qualquer dos presentes que dela desejasse fazer uso, pudesse livremente se expressar ou propor matérias ainda não deliberadas e que fosse pertinente submeter à consideração do plenário da presente Assembleia. Houve manifestações de apreço, reconhecimento e agradecimento relativos aos que ora deixavam seus cargos, e ao mesmo tempo, efusiva receptividade e expressões de congratulações para com a Diretoria Executiva e demais colaboradores, que acabara de ser empossada. Não havendo mais quem fizesse uso da palavra, foi proposto o encerramento dos trabalhos para que esta Ata pudesse ser completada. Uma vez aprovada por todos, o Sr. Presidente **DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS DA 2ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA**, do que lavrei a presente ata, sendo logo a seguir assinada por mim Secretário, pelo Sr. Presidente, contendo 05 (cinco) laudas de tamanho A4, digitadas somente em seu averso, e seus anexos, em 05 (cinco) vias originais, todas para um mesmo efeito.

Artur Nogueira - SP, 25 de novembro de 2016.

Elnio Alvares de Freitas
Presidente da ADRA CENTRAL

Dr. Alcides Coimbra
OAB/SP 33.988
CPF: 681.379.428-72

Emmanuel Oliveira Guimarães
Secretario da ADRA CENTRAL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulisses Cintra nº 814 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº 04813

Daniela Cristina Banti Cosman
Escritoramente Autorizada

AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado.
09 JUN. 2019
118388
AUTENTICAÇÃO
AU0071AB0006937

ed

J



AGÊNCIA ADVENTISTA DE
DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Av. Profª Magdalena Sausseverino Grassi, 850 - Jd. Rezek II
CEP 13160-000 - ARTUR NOGUEIRA - SÃO PAULO - BRASIL
FAX (19) 3877 9000 - FAX (19) 3877 9091 - Cx. Postal 101

CNPJ/MF 15.355.250/0001-57

LIVRO DE ATAS

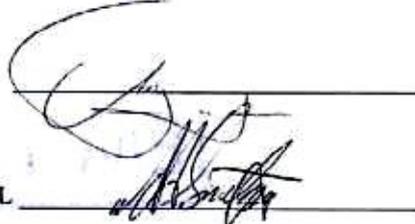
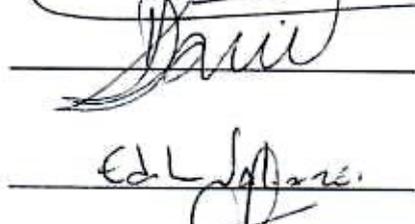
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 0725
Mogi Mirim SP.

REUNIÃO:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DATA: 25 DE NOVEMBRO DE 2016

FL. Nº 01 ANEXO I

1. Alcides Coimbra – UCB 
2. Alair Antonio Santana – ADRA CENTRAL 
3. Andrenilson Marques Moraes – IPAEAS 
4. Antônio Marcos da Silva Alves – IPAEAS 
5. Domingos José de Sousa – UCB 
6. Edilson Valiante – UCB 
7. Elnio Álvares de Freitas – IPAEAS 
8. Emmanuel Oliveira Guimarães – ADRA CENTRAL 
9. Ivo Suedekum – ADRA CENTRAL
10. Luigi Mateus Braga – DSA
11. Nivaldo Furtado Pereira – UCB

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhos Cláudio n° 817 - Mogi Mirim - SP
-64813
Microfilmado sob o n°

Daneta Cristina Babin Conservari
Sacramento Autorizada

AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado.

03 JUN. 2019
Vinicius Moreira Martins

119358
AUTENTICAÇÃO
AU0071AB0006938

Ed
36

L



**AGÊNCIA ADVENTISTA DE
DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA**

Av. Profª Magdalena Santaverino Grasso, 850 - Jd. Rezek II
CEP 13160-000 - ARTUR NOGUEIRA - SÃO PAULO - BRASIL
PABX (19) 3877 9000 - FAX (19) 3877 9091 - Cx. Postal, 101

CNPJ/MF 15.355.260/0001-57

LIVRO DE ATAS

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

fls. 09/25
Mogi Mirim SP

REUNIÃO:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DATA: 25 DE NOVEMBRO DE 2016

FL. Nº 02 ANEXO I

12. Orlando Mário Ritter – IPAEAS

[Handwritten signature]

13. Ronaldo Böll Arco – UCB

[Handwritten signature]

14. Susana Aparecida Lopes Machuca – IPAEAS

[Handwritten signature]

15. Vanderlei José Vianna – ADRA BRASIL

[Handwritten signature]

Artur Nogueira, 25 de novembro de 2016

[Handwritten signature]
ELNIO ALVARES DE FREITAS
Presidente da ADRA

[Handwritten signature]
EMMANUEL OLIVEIRA GUIMARÃES
Secretário da ADRA

[Handwritten signature]
Dr. Alcides Coimbra
OAB/SP - 33.988
CPF: 661.379.428-72

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulioa Centes n° 814 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob nº **64813**

Daniela Cristiani Bani Consistent
Escritoriente Autorizada

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotográfica
conforme original a mim apresentado.
03 JUN 2019
[Handwritten signature]
AUTENTICAÇÃO
AU0071AB0006939

[Vertical list of handwritten signatures]

[Handwritten mark]

001/19/19

ANEXO II

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra n.º 814 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº. 64813

Daniela Christiane Bani Consistent
Escritor Autorizada

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme original a mim apresentado.
03 JUN. 2019
Mônica Mayella Martins
Mônica Mayella Martins
Rua Dr. Ulhoa Cintra n.º 814 - Mogi Mirim - SP

118356
AUTENTICAÇÃO
AU0071AB0006940

X



AGÊNCIA ADVENTISTA DE
DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Av. Profª Magdalena Sanseverino Grosso, 850 - Jd. Rezek II
CEP 13160-144 - ARTUR NOGUEIRA - SÃO PAULO - BRASIL
PABX (19) 3877 9000

CNPJ/MF 15.355.260/0001-57

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

LIVRO DE ATAS

01108

Mogi Mirim SP

REUNIÃO: CONSELHO ADMINISTRATIVO

ASSEMBLEIA:

DATA: 05 de dezembro de 2019

Fl. N° 306 (trezentos e seis)

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA, também designada por **ADRA CENTRAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.355.260/0001-57, localizada na Av. Profa. Magdalena Sanseverino Grosso, nº 850, no Jardim Rezek II, em Artur Nogueira, SP, com seu vigente Estatuto Social registrado sob nº 2.517, no Livro A, nº 3 do Cartório Privado de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mogi Mirim. Às 10h00 (dez horas) do dia cinco de dezembro de dois mil e dezenove, em sua sede social, reuniu-se o Conselho Administrativo, sob a direção de seu presidente, Pr. EDSON ERTHAL DE MEDEIROS, secretariado interinamente por mim, Pr. EMMANUEL OLIVEIRA GUIMARÃES, contando com a presença dos seguintes senhores membros: ALAIR ANTONIO SANTANA, ALEXSSANDER RODRIGO MANFRINI, JOSÉ SERGIO MIRANDA e SUSANA APARECIDA LOPES MACHUCA. Constatada a presença do quórum acima do mínimo de "cinco" integrantes estatutariamente exigido, e registrando a presença do Pr. MAURICIO PINTO LIMA, o Presidente declarou instalada a sessão do Conselho, iniciando-se os trabalhos, pelo que, solicitei-me a distribuição da agenda contendo os itens a serem deliberados, tendo sido tomadas, as seguintes decisões: **(I) VOTADO**, em decorrência da necessidade da recomposição da Diretoria Executiva da ADRA CENTRAL e por pedidos de exoneração por jubilação/aposentadoria e assuntos particulares, respectivamente: **a)** aceitar o pedido de exoneração formulado pelo Pr. EDSON ERTHAL DE MEDEIROS da função de Diretor Presidente; **b)** aceitar o pedido de exoneração formulado pelo Sr. ALAIR ANTONIO SANTANA da função de Diretor Econômico, permanecendo como Membro do Conselho Administrativo, como representante da Associada UNIÃO CENTRAL; **c)** aceitar o pedido de exoneração formulado pelo Pr. IVO SUEDEKUM das funções de Diretor Regional, Secretário e Membro deste Conselho Administrativo; **d)** aceitar o pedido de exoneração formulado pelo Pr. DOMINGOS JOSÉ DE SOUSA como Membro deste Conselho Administrativo. **(II) VOTADO**, em razão das exonerações acima, para recompor a Diretoria Executiva da ADRA CENTRAL, nomear os seguintes nomes para exercer as funções de: **a)** como **DIRETOR PRESIDENTE** da Diretoria Executiva e Presidente do Conselho Administrativo o Pr. MAURICIO PINTO LIMA, brasileiro, casado, Contador e Ministro de Confissão Religiosa, portador da Cédula de Identidade com RG nº 12.481.605-9 (SSP/RJ) e inscrito no CPF/MF sob nº 074.175.718-40, domiciliado em Artur Nogueira, SP; **b)** como **DIRETOR ECÔNOMO** e Membro do Conselho Administrativo o Pr. EDSON ERTHAL DE MEDEIROS, brasileiro, casado, Mestre em Administração de Empresas, portador da Cédula de Identidade com RG nº 70.786.483-96 (SJS/RS) e inscrito no CPF/MF nº 695.880.239-04, domiciliado em Artur Nogueira, SP. Ato contínuo todos os aqui nomeados, foram empossados perante este Conselho, ainda em sessão, autorizando o exercício imediato de suas respectivas funções, momento em que a presidência dos trabalhos deste Conselho foi assumida pelo Pr. MAURICIO PINTO LIMA, com fundamento no inciso I do Art. 30 do Estatuto Social vigente. **(III) VOTADO**, em razão das exonerações e nomeações ocorridas após a realização da Assembleia Geral Ordinária realizada em 25/11/2016, registrar a atual composição da **DIRETORIA EXECUTIVA**, conforme disposto no Art. 34 do Estatuto Social, para complemento do período administrativo vigente até 31/12/2021, a saber: **a)** DIRETOR PRESIDENTE, Pr. MAURICIO PINTO LIMA, brasileiro, casado, Contador e Ministro de Confissão Religiosa, portador da Cédula de Identidade com RG nº 12.481.605-9 (SSP/RJ) e inscrito no CPF/MF sob nº 074.175.718-40, domiciliado em Artur Nogueira, SP; **b)** DIRETOR SECRETÁRIO, Pr. EMMANUEL OLIVEIRA GUIMARÃES, brasileiro, casado, Ministro de Confissão Religiosa, domiciliado em Artur Nogueira, SP, portador da Cédula de Identidade com RG nº 8.354.042-8 (SSP/SP) e

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Dr. Uthec Cistru n° 814 Mogi Mirim - SP

Microfilmado sob o nº 69370-

Mauro



AGÊNCIA ADVENTISTA DE
DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Av. Profª Magdalena Sanseverino Grosso, 850 - Jd. Rezek II
CEP 13160-144 - ARTUR NOGUEIRA - SÃO PAULO - BRASIL
PABX (19) 3877 9000

CNPJ/MF 15.355.260/0001-57

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

LIVRO DE ATAS 02108

Mogi Mirim SP

REUNIÃO: CONSELHO ADMINISTRATIVO

ASSEMBLEIA:

DATA: 05 de dezembro de 2019

Fl. N° 307 (trezentos e sete)

inscrito no CPF/MF nº 462.204.887-68, por motivo de vacância na função de Diretor Regional da ADRA CENTRAL o Diretor Secretário exercerá cumulativamente a função de Secretário deste Conselho até a nomeação de um novo Diretor Regional. **c) DIRETOR ECÔNOMO, Pr. EDSON ERTHAL DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, Mestre em Administração de Empresas, domiciliado em Artur Nogueira, SP, portador da Cédula de Identidade com RG nº 70.786.483-96 (SJS/RS) e inscrito no CPF/MF nº 695.880.239-04; **(IV) VOTADO** pelas mesmas razões acima expostas, registrar a atual composição do **CONSELHO ADMINISTRATIVO** conforme disposto no art. 30 do Estatuto Social, para complemento do período administrativo vigente até 31/12/2021, a saber: Pr. MAURICIO PINTO LIMA, brasileiro, casado, Contador e Ministro de Confissão Religiosa, portador da Cédula de Identidade com RG nº 12.481.605-9 (SSP/RJ) e inscrito no CPF/MF sob nº 074.175.718-40, domiciliado em Artur Nogueira, SP, Diretor Presidente da ADRA CENTRAL e Presidente deste Conselho, segundo dispõe o inciso I do Art. supracitado; Pr. EMMANUEL OLIVEIRA GUIMARÃES, brasileiro, casado, Ministro de Confissão Religiosa, portador da Cédula de Identidade com RG nº 8.354.042-8 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 462.204.887-68, domiciliado em Artur Nogueira, SP, Diretor Secretário da ADRA CENTRAL; Pr. EDSON ERTHAL DE MEDEIROS, brasileiro, casado, Mestre em Administração de Empresas, domiciliado em Artur Nogueira, SP, portador da Cédula de Identidade com RG nº 70.786.483-96 (SJS/RS) e inscrito no CPF/MF nº 695.880.239-04, Diretor Ecônomo da ADRA CENTRAL; Sr. ALEXSSANDER RODRIGO MANFRINI, brasileiro, casado, Gestor Financeiro, domiciliado em Artur Nogueira, SP, portador da Cédula de Identidade com RG nº 10.244.835-9 (SESP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 064.396.059-76, Diretor Financeiro Regional da ADRA CENTRAL; Dr. JOSÉ SÉRGIO MIRANDA, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 21.887.163-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 277.269.018-02 e na OAB/SP sob nº 243.240, domiciliado em Artur Nogueira, SP, Advogado Geral da ADRA CENTRAL; Dr. LUIGI MATEUS BRAGA, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 302.033.759 (SSP/SE), inscrito no CPF/MF sob nº 032.076.0586-13 e na OAB/SE sob nº 3250, domiciliado em Brasília, DF, representante da associada CONFEDERAÇÃO; Sr. ALAIR ANTONIO SANTANA, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade com RG nº 1.748.939 (SSP/GO) e inscrito no CPF/MF sob nº 552.510.219-68, domiciliado em Artur Nogueira, SP, representante da associada UNIÃO CENTRAL e Sra. SUSANA APARECIDA LOPES MACHUCA, brasileira, casada, Contadora, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 23.544.593-9 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob nº 181.248.668-56, domiciliada em Artur Nogueira, SP, representante da associada IPAEAS. Ato contínuo este Conselho deliberou, por unanimidade, que como o cargo de Diretor Regional permaneça em aberto, assumindo como secretário deste conselho o Diretor Secretário da Diretoria Executiva da ADRA CENTRAL, Pr. EMMANUEL OLIVEIRA GUIMARÃES, até que a haja nomeação do responsável pelo exercício da função supracitada, quando então, também será preenchida a vaga de membro deste Conselho. **(V) VOTADO** aceitar os pedidos de exoneração do Sr. Daniel de Jesus Machuca e Sr. Adriano Rodrigues da função de Membros Titulares do Conselho Fiscal, e da Sra. Luana Silveira Fernandes Richter da função de membro Suplente do Conselho Fiscal, por motivos diversos. **(VI) VOTADO** em razão das exonerações acima recompor o **CONSELHO FISCAL** na forma como segue: Titulares: **Lucas Duarte de Sena**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, portador da Cédula de Identidade com RG nº 35.710.319-1 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 340.331.588-63, domiciliado em Artur Nogueira, SP; **Halan Ferreira de Camargo**, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade com RG nº 46.252.228-3 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 394.931.008-80, domiciliado em Artur Nogueira, SP; **Jennifer Regina Andrade**, brasileira,

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Dr. Ulhop Cintra n.º 814, Mogi Mirim - SP

Microfilmado sob o n.º 69370-

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



AGÊNCIA ADVENTISTA DE
DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Av. Profª Magdalena Sanseverino Grosso, 850 - Jd. Rezek II
CEP 13160-144 - ARTUR NOGUEIRA - SÃO PAULO - BRASIL
PABX (19) 3877 9000

CNPJ/MF 15.355.260/0001-57

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

LIVRO DE ATAS

03/08

Mogi Mirim SP

REUNIÃO: CONSELHO ADMINISTRATIVO

ASSEMBLEIA:

DATA: 05 de dezembro de 2019

Fl. Nº 308 (trezentos e oito)

solteira, Administradora de Empresa, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 41.818.739-3 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob nº 361.259.788-42, domiciliada em Artur Nogueira, SP; **Suplementes: Elizeu Eduardo Costa Queiroz**, brasileiro, solteiro, Contador, portador da Cédula de Identidade com RG nº 26.323.776-0 (SSP/RJ) e inscrito no CPF/MF sob nº 165.309.147-90, domiciliado em Artur Nogueira, SP; **Rafael Henrique Pereira Melo**, brasileiro, solteiro, Contador, portador da Cédula de Identidade com RG nº 031653152006-4 (SSC/MA), inscrito no CPF/MF sob nº 064.712.493-90, domiciliado em Artur Nogueira, SP, e **Samuel Lopes Junior**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade com RG nº 8.853.154-0 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 067.944.809-80, domiciliado em Artur Nogueira, SP. **(VII) VOTADO** outorgar procurações, por mandatos públicos, para representarem a outorgante AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTÊNCIAIS CENTRAL BRASILEIRA, e dirigir as atividades nos setores de sua atribuição, em sua Sede, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.355.260/0001-57, localizada na Av. Profa. Magdalena Sanseverino Grosso, nº 850, no Jardim Rezek II, em Artur Nogueira, SP, CEP 13.160-144 e demais estabelecimentos subordinados do seu respectivo território de abrangência, aos seguintes outorgados: **a) na qualidade de DIRETOR PRESIDENTE, ao Pr. MAURICIO PINTO LIMA**, brasileiro, casado, Contador e Ministro de Confissão Religiosa, portador da Cédula de Identidade com RG nº 12.481.605-9 (SSP/RJ) e inscrito no CPF/MF sob nº 074.175.718-40, domiciliado em Artur Nogueira, SP, conferindo-lhe poderes para **INDIVIDUALMENTE** dirigir, gerir e administrar as atividades dela Outorgante, promovendo a defesa dos seus direitos e interesses em todos os atos, fatos, relações e em transações em que ela, Outorgante intervier ou formalizar para a consecução de seus fins e objetivos, podendo; **a) representá-la perante pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, Ministérios do Governo Federal, Secretarias de Estado, Prefeituras e demais repartições e órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Paraestatais e Particulares**, inclusive na Receita Federal do Brasil e suas Secretarias e ou Superintendências e ou Delegacias e ou Inspetorias e ou Alfândegas, Órgãos da Secretaria da Fazenda, do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e demais órgãos previdenciários, Caixa Econômica Federal, Coordenadoria Geral do FGTS, PIS, FINSOCIAL, FUNRURAL, Delegacias e demais repartições do Ministério do Trabalho, Sindicatos em Geral, em qualquer **Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho, de Juizado Especial, Distribuidores ou Partidores Forenses** e ou ainda em qualquer esfera administrativa, podendo requerer, impugnar, reclamar, acompanhar processos, requerer consignações de despachos e sentenças, retirar e ou anexar documentos, tomar ciência de despachos e decisões, firmar e anexar declarações nos autos ou fora deles, assinar termos de responsabilidade, de garantia e ou de compromisso, nomear e constituir procuradores judiciais com a cláusula "ad judicium", e demais poderes constantes do art. 105, do Novo Código de Processo Civil, com a cláusula de substabelecimento, especificando sempre o tipo, natureza e identificação da respectiva ação a que se destina com prazo de validade até a extinção do processo; **b) assinar, celebrar, rescindir, renovar toda e quaisquer modalidades de contratos**, podendo receber quaisquer importâncias devidas, destinadas ou consignadas à Outorgante, verbas, subvenções e ou auxílio de qualquer espécie, bônus, doações, subsídios, direito a ações ou quotas societárias; inclusive mas não exclusivamente os originados de Prestação de Serviços de qualquer natureza, dando e passando a respectiva quitação dos valores por recibo ou por documentos; **c) alugar propriedades imóveis**, assinando os respectivos contratos, forma e condições de pagamento e assinando os demais papéis e documentos necessários; assinar cartas de fiança ou dar fiança, e ou alternativamente, oferecer imóveis em garantia de contratos de locação, exclusivamente de

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Dr. Ulisses Cintra n.º 81 - Mogi Mirim - SP

Microfilmado sob o nº 69370

[Handwritten signature]



AGÊNCIA ADVENTISTA DE
DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Av. Prof. Magdalena Sanseverino Grosso, 850 - Jd. Rezek II
CEP 13160-144 - ARTUR NOGUEIRA - SÃO PAULO - BRASIL
PABX (19) 3877 9000

CNPJ/MF 15.355.260/0001-57

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

LIVRO DE ATAS

06/108

7

Mogi Mirim SP

REUNIÃO: CONSELHO ADMINISTRATIVO

ASSEMBLEIA:

DATA: 05 de dezembro de 2019

FL. N° 309 (trezentos e nove)

interesse e ou relacionados com as atividades da Outorgante e ou de suas entidades e estabelecimentos; conceder fiança em contrato de locação de imóveis exclusivamente para residências de seus empregados, vedado expressamente a sua concessão a terceiros por simples ato de favor; podendo ainda, celebrar sem restrições, as modalidades de contratação, aditamento ou renovação de convênios de parceria, contratos de gestão ou qualquer similaridade de contratos de parceria, Termos de Fomento e ou Colaboração, sujeitos a prestação de contas de repasse de verbas públicas; **d)** assinar as **Carteiras de Trabalho e Previdência Social**, nas admissões e ou demissões de seus empregados, efetuando todos os apontamentos e as anotações gerais, propondo, aceitando e ou efetuando acordos e homologações em rescisões, ações e reclamações de natureza trabalhista, com poderes expressos para nomear e ou constituir prepostos para tal fim; comparecer em Juízo dando concordância da Outorgante em ações de opção retroativa pelo regime do FGTS de seus empregados; **e)** representar a Outorgante perante as **Carteiras de Comércio Exterior, Agrícola, Industrial, de Câmbio e Fiscalização Bancária do Banco do Brasil S.A., Banco Central do Brasil e de todo e qualquer Estabelecimento Bancário**, podendo assinar Pedidos e Guias, Licenças de Importação, Certificado de Cobertura Cambial, Termo de Responsabilidade, Declarações de Venda, comprar e vender cambiais, assinar os respectivos contratos, inclusive os de câmbio e todos os demais documentos e correspondências com estas Carteiras e Bancos; **f)** assinar toda a correspondência da Outorgante; receber e retirar da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, cartas, impressos, encomendas, volumes, mercadorias, remessa postal internacional, simples ou registrados, com ou sem valor, vales e reembolsos postais, ordens de pagamento, cheques e tudo mais quanto vier endereçado e ou destinado e ou pertencente à Outorgante, a qualquer de suas Instituições, Departamentos, Estabelecimentos e Serviços, inclusive destinada à Caixa Postal, dando e passando a respectiva quitação; **g)** representar a Outorgante perante **Cartórios de Notas, de Protestos, de Registro de Imóveis, de Pessoas Jurídicas, Serviços Notariais, Tabelionatos e Anexos em geral**, podendo protestar títulos, cancelar protestos, requerer certidões, termos de cancelamento de protestos, e ainda perante outros órgãos de proteção ao crédito, bem como, e não exclusivamente, perante Cartórios de Registro de Imóveis e Anexos, com poderes expressos para, na melhor forma de direito: receber e assinar, retificar, ratificar e re-ratificar Escrituras Públicas e ou Contratos de aquisições e ou vendas de bens imóveis, por compra ou por qualquer outro título, em nome da Outorgante, ou de suas Instituições, Departamentos, Estabelecimentos e Serviços, na abrangência de seu respectivo cargo; pactuar e rescindir compromissos ou contratos de promessa de compra e ou de venda; avençar preço e forma de pagamento, emitir títulos de crédito à aquisição e vinculados necessariamente à Escritura de Compra e ou de Venda; pagar o preço estipulado, receber e ou dar a respectiva quitação; receber posse, direito e ações; imitar a Outorgante na posse de imóveis; receber por Escrituras de Doações, apenas se estas forem puras e simples, sem encargos de qualquer natureza; requerer o que devido for, inclusive autorizar registros, averbações, inscrições e baixas; alienar bens móveis, inclusive veículos auto motores de propriedade da Outorgante, seus Estabelecimentos e ou Serviços, assinando os respectivos instrumentos de alienação, transferindo a propriedade, posse e quaisquer outros direitos; **h)** **alienar bens imóveis** desde que acompanhado de cópia da Ata Legal do Conselho Administrativo autorizando a operação ou negócio, por venda, permuta, doação em pagamento, doação com ou sem encargos, ou outro qualquer título, pactuando condições, cláusulas, preço, forma de recebimento, formalizando o negócio quer por instrumento particular ou por escritura pública, receber o preço avençado, dando quitação dos valores recebidos, transferir ao comprador domínio, direitos, ações, responder pela evicção do direito, imitar o comprador na posse, firmando o que necessário for, autorizando os necessários

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Dr. Ulhoa Cintra n° 81 - Mogi Mirim - SP

69370-

Microfilmado sob o n°

Macium



AGÊNCIA ADVENTISTA DE
DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Av. Profª Magdalena Sanseverino Grosso, 850 - Jd. Rezek II
CEP 13160-144 - ARTUR NOGUEIRA - SÃO PAULO - BRASIL
PABX (19) 3877 9000

CNPJ/MF 15.355.260/0001-57

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

LIVRO DE ATAS 05108

Mogi Mirim SP

REUNIÃO: CONSELHO ADMINISTRATIVO

ASSEMBLEIA:

DATA: 05 de dezembro de 2019

Fl. Nº 310 (trezentos e dez)

registros, averbações, inscrições, cancelamentos e baixas; **i) Comprar ou Alienar veículos** podendo representa-la perante **Órgãos da Secretaria da Fazenda, de Segurança Pública, DETRAN e CIRETRANS**, com poderes inclusive para assinar Certificados de Registro de Veículos e ou Autorizações Para Transferência de Veículos, bem como representá-la perante terceiros em geral, pessoas físicas ou jurídicas, **Companhias Seguradoras, Cartórios de Notas, Serviços Notariais, Tabelionatos e Anexos** em geral; **j)** representá-la perante todo e qualquer **Estabelecimento Bancário, Financeiro, Corretora de Títulos e Valores, Companhias de Investimentos**, inclusive e não exclusivamente perante o Banco do Brasil S.A., Banco Central do Brasil, Caixa Econômica Federal, podendo ainda **INDIVIDUALMENTE** solicitar extratos, requisitar talões de cheque para uso dela Outorgante, assinar toda correspondência dirigida ou destinada a Bancos, com instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogação de vencimentos, entrega franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for; receber toda e qualquer importância ou valor à Outorgante devidos e ou destinados; proceder a quitação, resgate de títulos, investimento e valores mobiliários; comprar e vender ações negociadas em Bolsas de Valores, resgatando-as no seu vencimento ou antecipadamente, endossando-as a terceiros, assinado os respectivos instrumentos de subscrição, resgate ou transferência; assinar contratos e ou propostas de abertura de contas bancárias, movimentá-las e encerra-las, emitir e assinar cheques, ordens de pagamentos, fazer retiradas mediante recibos ou saques, autorizar débitos em contas correntes, transferências e pagamentos por meio da *internet*, podendo ainda praticar os demais atos legais e necessários ao mais fiel desempenho da deliberação do Conselho Administrativo; **k)** o Outorgado **poderá substabelecer**, quer seja no todo ou em parte, sempre com reservas para si dos poderes concedidos, não podendo os substabelecidos, por sua vez, substabelecerem os poderes que lhes forem conferidos, os quais deverão ser por prazo e tempo determinados, nunca superior ao deste mandato, podendo cessar e ou cancelar os poderes conferidos, inclusive os poderes judiciais. **l)** A presente procuração tem plena validade até vinte e oito (28) de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2022), entretanto, ficará antes desta data, automaticamente ineficaz e revogada, no dia em que o outorgado vier a deixar o cargo ou a função para o qual foi nomeado e em virtude do qual recebe estes poderes ou se cancelada pela outorgante; ficarão, todavia, expressamente prorrogados os poderes constantes deste instrumento, que tenham sido inicialmente utilizados ou exercitados pelo outorgado ou seus substabelecidos em qualquer processo ou procedimento administrativo, judicial ou extrajudicial, nos quais tenha(m) intervindo ou iniciado procedimentos antes da data retro citada, até que a decisão final ou sentença ou acórdão tenha transitado em julgado, sendo ademais, desde já plenamente convalidados e declarados na melhor forma de direito, formalmente eficazes todos os atos praticados em conformidade com o que aqui se dispõe. **b)** na qualidade de DIRETOR ECÔNOMO ao **Pr. EDSON ERTHAL DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, Mestre em Administração de Empresas, domiciliado em Artur Nogueira, SP, portador da Cédula de Identidade com RG nº 70.786.483-96 (SJS/RS) e inscrito no CPF/MF nº 695.880.239-04, conferindo-lhe poderes para **INDIVIDUALMENTE** dirigir, gerir e administrar as atividades dela Outorgante, promovendo a defesa dos seus direitos e interesses em todos os atos, fatos, relações e em transações em que ela, Outorgante intervier ou formalizar para a consecução de seus fins e objetivos, podendo; **a)** representá-la perante pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, **Ministérios do Governo Federal, Secretarias de Estado, Prefeituras e demais repartições e órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Paraestatais e Particulares**, inclusive na Receita Federal do Brasil e suas Secretarias e ou Superintendências e ou Delegacias e ou Inspetorias e ou Alfândegas, Órgãos da Secretaria da Fazenda, do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e demais órgãos

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Dr. Ulisses Cintra n.º 69370 - Mogi Mirim - SP

Microfilmado sob o nº 69370-



AGÊNCIA ADVENTISTA DE
DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Av. Profª Magdalena Sanseverino Grosso, 850 - Jd. Rezek II
CEP 13160-144 - ARTUR NOGUEIRA - SÃO PAULO - BRASIL
PABX (19) 3877 9000

CNPJ/MF 15.355.260/0001-57

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
LIVRO DE ATAS 06/08 7
fís.

Mogi Mirim SP
REUNIÃO: CONSELHO ADMINISTRATIVO

ASSEMBLEIA:

DATA: 05 de dezembro de 2019

FL. Nº 311 (trezentos e onze)

previdenciários, Caixa Econômica Federal, Coordenadoria Geral do FGTS, PIS, FINSOCIAL, FUNRURAL, Delegacias e demais repartições do Ministério do Trabalho, Sindicatos em Geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho, de Juizado Especial, Distribuidores ou Partidores Forenses e ou ainda em qualquer esfera administrativa, podendo requerer, impugnar, reclamar, acompanhar processos, requerer consignações de despachos e sentenças, retirar e ou anexar documentos, tomar ciência de despachos e decisões, firmar e anexar declarações nos autos ou fora deles, assinar termos de responsabilidade, de garantia e ou de compromisso, nomear e constituir procuradores judiciais com a cláusula "ad judicium", e demais poderes constantes do art. 105, do Novo Código de Processo Civil, com a cláusula de substabelecimento, especificando sempre o tipo, natureza e identificação da respectiva ação a que se destina com prazo de validade até a extinção do processo; **b) assinar, celebrar, rescindir, renovar toda e quaisquer modalidades de contratos**, podendo receber quaisquer importâncias devidas, destinadas ou consignadas à Outorgante, verbas, subvenções e ou auxílio de qualquer espécie, bônus, doações, subsídios, direito a ações ou quotas societárias; inclusive mas não exclusivamente os originados de Prestação de Serviços de qualquer natureza, dando e passando a respectiva quitação dos valores por recibo ou por documentos; **c) alugar propriedades imóveis**, assinando os respectivos contratos, forma e condições de pagamento e assinando os demais papéis e documentos necessários; assinar cartas de fiança ou dar fiança, e ou alternativamente, oferecer imóveis em garantia de contratos de locação, exclusivamente de interesse e ou relacionados com as atividades da Outorgante e ou de suas entidades e estabelecimentos; conceder fiança em contrato de locação de imóveis exclusivamente para residências de seus empregados, vedado expressamente a sua concessão a terceiros por simples ato de favor; podendo ainda, celebrar sem restrições, as modalidades de contratação, aditamento ou renovação de convênios de parceria, contratos de gestão ou qualquer similaridade de contratos de parceria, Termos de Fomento e ou Colaboração, sujeitos a prestação de contas de repasse de verbas públicas; **d) assinar as Carteiras de Trabalho e Previdência Social**, nas admissões e ou demissões de seus empregados, efetuando todos os apontamentos e as anotações gerais, propondo, aceitando e ou efetuando acordos e homologações em rescisões, ações e reclamações de natureza trabalhista, com poderes expressos para nomear e ou constituir prepostos para tal fim; comparecer em Juízo dando concordância da Outorgante em ações de opção retroativa pelo regime do FGTS de seus empregados; **e) representar a Outorgante perante as Carteiras de Comércio Exterior, Agrícola, Industrial, de Câmbio e Fiscalização Bancária do Banco do Brasil S.A., Banco Central do Brasil e de todo e qualquer Estabelecimento Bancário**, podendo assinar Pedidos e Guias, Licenças de Importação, Certificado de Cobertura Cambial, Termo de Responsabilidade, Declarações de Venda, comprar e vender cambiais, assinar os respectivos contratos, inclusive os de câmbio e todos os demais documentos e correspondências com estas Carteiras e Bancos; **f) assinar toda a correspondência da Outorgante; receber e retirar da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, cartas, impressos, encomendas, volumes, mercadorias, remessa postal internacional, simples ou registrados, com ou sem valor, vales e reembolsos postais, ordens de pagamento, cheques e tudo mais quanto vier endereçado e ou destinado e ou pertencente à Outorgante, a qualquer de suas Instituições, Departamentos, Estabelecimentos e Serviços, inclusive destinada à Caixa Postal, dando e passando a respectiva quitação; **g) representar a Outorgante perante Cartórios de Notas, de Protestos, de Registro de Imóveis, de Pessoas Jurídicas, Serviços Notariais, Tabelionatos e Anexos em geral**, podendo protestar títulos, cancelar protestos, requerer certidões, termos de cancelamento de protestos, e ainda perante outros órgãos de proteção ao crédito, bem como, e não exclusivamente, perante Cartórios

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Dr. Ulhoa Cintra n.º 814 - Mogi Mirim - SP

Microfilmado 69370-

[Handwritten signature]



AGÊNCIA ADVENTISTA DE
DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Av. Profª Magdalena Sanseverino Grossa, 850 - Jd. Rezek II
CEP 13160-144 - ARTUR NOGUEIRA - SÃO PAULO - BRASIL
PABX (19) 3877 9000

CNPJ/MF 15.355.260/0001-57

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

LIVRO DE ATAS

09/08
7
Mogi Mirim SP

REUNIÃO: CONSELHO ADMINISTRATIVO

ASSEMBLEIA:

DATA: 05 de dezembro de 2019

Fl. Nº 312 (trezentos e doze)

de Registro de Imóveis e Anexos, com poderes expressos para, na melhor forma de direito: receber e assinar, retificar, ratificar e re-ratificar Escrituras Públicas e ou Contratos de aquisições e ou vendas de bens imóveis, por compra ou por qualquer outro título, em nome da Outorgante, ou de suas Instituições, Departamentos, Estabelecimentos e Serviços, na abrangência de seu respectivo cargo; pactuar e rescindir compromissos ou contratos de promessa de compra e ou de venda; avençar preço e forma de pagamento, emitir títulos de crédito à aquisição e vinculados necessariamente à Escritura de Compra e ou de Venda; pagar o preço estipulado, receber e ou dar a respectiva quitação; receber posse, direito e ações; imitar a Outorgante na posse de imóveis; receber por Escrituras de Doações, apenas se estas forem puras e simples, sem encargos de qualquer natureza; requerer o que devido for, inclusive autorizar registros, averbações, inscrições e baixas; alienar bens móveis, inclusive veículos auto motores de propriedade da Outorgante, seus Estabelecimentos e ou Serviços, assinando os respectivos instrumentos de alienação, transferindo a propriedade, posse e quaisquer outros direitos; **h) alienar bens imóveis** desde que acompanhado de cópia da Ata Legal do Conselho Administrativo autorizando a operação ou negócio, por venda, permuta, dação em pagamento, doação com ou sem encargos, ou outro qualquer título, pactuando condições, cláusulas, preço, forma de recebimento, formalizando o negócio quer por instrumento particular ou por escritura pública, receber o preço avençado, dando quitação dos valores recebidos, transferir ao comprador domínio, direitos, ações, responder pela evicção do direito, imitar o comprador na posse, firmando o que necessário for, autorizando os necessários registros, averbações, inscrições, cancelamentos e baixas; **i) Comprar ou Alienar veículos** podendo representa-la perante **Órgãos da Secretaria da Fazenda, de Segurança Pública, DETRAN e CIRETRANs**, com poderes inclusive para assinar Certificados de Registro de Veículos e ou Autorizações Para Transferência de Veículos, bem como representá-la perante terceiros em geral, pessoas físicas ou jurídicas, **Companhias Seguradoras, Cartórios de Notas, Serviços Notariais, Tabelionatos e Anexos** em geral; **j) representá-la perante todo e qualquer Estabelecimento Bancário, Financeiro, Corretora de Títulos e Valores, Companhias de Investimentos**, inclusive e não exclusivamente perante o Banco do Brasil S.A., Banco Central do Brasil, Caixa Econômica Federal, podendo ainda **INDIVIDUALMENTE** solicitar extratos, requisitar talões de cheque para uso dela Outorgante, assinar toda correspondência dirigida ou destinada a Bancos, com instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogação de vencimentos, entrega franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for; receber toda e qualquer importância ou valor à Outorgante devidos e ou destinados; proceder a quitação, resgate de títulos, investimento e valores mobiliários; comprar e vender ações negociadas em Bolsas de Valores, resgatando-as no seu vencimento ou antecipadamente, endossando-as a terceiros, assinado os respectivos instrumentos de subscrição, resgate ou transferência; assinar contratos e ou propostas de abertura de contas bancárias, movimentá-las e encerra-las, emitir e assinar cheques, ordens de pagamentos, fazer retiradas mediante recibos ou saques, autorizar débitos em contas correntes, transferências e pagamentos por meio da *internet*, podendo ainda praticar os demais atos legais e necessários ao mais fiel desempenho da deliberação do Conselho Administrativo; **k) o Outorgado poderá substabelecer**, quer seja no todo ou em parte, sempre com reservas para si dos poderes concedidos, não podendo os substabelecidos, por sua vez, substabelecerem os poderes que lhes forem conferidos, os quais deverão ser por prazo e tempo determinados, nunca superior ao deste mandato, podendo cessar e ou cancelar os poderes conferidos, inclusive os poderes judiciais. **l) A presente procuração tem plena validade até vinte e oito (28) de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2022)**, entretanto, ficará antes desta data, automaticamente ineficaz e revogada, no dia em que o outorgado vier a deixar o cargo ou a função para o qual foi

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra n.º 614 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº 69320-



**AGÊNCIA ADVENTISTA DE
DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA**

Av. Profª Magdalena Sanseverino Grosso, 850 - Jd. Rezek II
CEP 13160-144 - ARTUR Nogueira - SÃO PAULO - BRASIL
PARX (19) 3877 9000

CNPJ/MF 15.355.260/0001-57

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

08108

7

LIVRO DE ATAS

Mogi Mirim SP

REUNIÃO: CONSELHO ADMINISTRATIVO

ASSEMBLEIA:

DATA: 05 de dezembro de 2019

FL. Nº 313 (trezentos e treze)

nomeado e em virtude do qual recebe estes poderes ou se cancelada pela outorgante; ficarão, todavia, expressamente prorrogados os poderes constantes deste instrumento, que tenham sido inicialmente utilizados ou exercitados pelo outorgado ou seus substabelecidos em qualquer processo ou procedimento administrativo, judicial ou extrajudicial, nos quais tenha(m) intervindo ou iniciado procedimentos antes da data retro citada, até que a decisão final ou sentença ou acórdão tenha transitado em julgado, sendo ademais, desde já plenamente convalidados e declarados na melhor forma de direito, formalmente eficazes todos os atos praticados em conformidade com o que aqui se dispõe. **(VIII) VOTADO**, conforme disposto no Parágrafo Único do art. 31 do Estatuto Social, designar o Dr. JOSÉ SÉRGIO MIRANDA, inscrito no CPF/MF sob nº 277.269.018-02 e na OAB/SP sob nº 243.240, Advogado Geral da ADRA CENTRAL, membro e representante deste Conselho, para comparecer em cartório e assinar as outorgas de procurações dos mandatos nesta ata deliberados. Nada mais havendo a ser considerado para deliberação do Conselho Administrativo, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos, para que a presente ata pudesse ser lavrada, sendo concluída em 08 (oito) laudas de tamanho A4, em folhas impressas apenas em seu averso que formarão o Livro Próprio, constituída de 05 (cinco) vias originais, havendo sido lida e achada conforme, foi aprovada recebendo a assinatura do Senhor Presidente, a minha Secretário e dos demais membros a ela presentes.

MAURÍCIO PINTO LIMA – Presidente

EMMANUEL OLIVEIRA GUIMARÃES – Secretário

EDSON ERTHAL DE MEDEIROS

ALAIR ANTONIO SANTANA

ALEXSSANDER RODRIGO MANFRINI

JOSÉ SÉRGIO MIRANDA

SUSANA APARECIDA LOPES MACHUCA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Dr. Ulisses Cintra n.º 693, Mogi Mirim - SP

69320-

Microfilmado sob o nº

**OFICIAL DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

Reg. Valmir Marcilio - Oficial
Rua Dr. Ulisses Guimarães, nº 814 - Centro - CEP 13000-001
Mogi Mirim - SP - Tel. 19 - 3869-3139

Protocolo nº 14672, de 13/12/2019
Prot. de Pj Reg. No 2517, LV. A-03, Reg/Microfilme NS69370, LV. A-17,
SELO: 1203204PJ18040251732LC19L, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO
MGGI MIRIM/SP, 13 de dezembro de 2019

VALMIR MARCILIO

Cartor:	68,25	IPESP...:	13,28	Justiça...:	4,67	Municípios:	2,12
Estado:	19,42	Reg.Civ.:	5,39	Dilig./Out:	0,00	Min.Púb...:	3,28
TOTAL:	114,61						

18

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.355.268/0007-42 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/12/2012
NOME EMPRESARIAL AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADRA - NUCLEO VINDE A NINI			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R QUATORZE	NÚMERO 308	COMPLEMENTO *****	
CEP 13.183-363	BARRIO (DISTRITO) JD BOA ESPERANCA	MUNICÍPIO HORTOLÂNDIA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO viviane.gimenez@ucb.org.br		TELEFONE (19) 3877-0911	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/05/2020 às 11:16:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





**AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA**
CNPJ/MF 15.355.260/0001-57
ADRA – NÚCLEO VINDE A MIM
CNPJ/MF 15.355.260/0007-42

QUADRO DE RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ADRA CENTRAL

DIRETORIA EXECUTIVA:

Diretor Presidente:

MAURICIO PINTO LIMA

RG nº: 12.481.605-9 (SSP/RJ)

CPF/MF nº: 074.175.718-40

Período de Atuação: 05/12/2019 a 31/12/2021

Endereço: Rua Av Dr Tancredo Neves nº115, nº 218, Jardim Rezek II, Artur Nogueira, SP

Diretor Ecônomo:

EDSON ERTHAL DE MEDEIROS

RG nº: 7.078.648.396 (SJS/RS)

CPF/MF nº: 695.880.239-04

Período de Atuação: 05/12/2019 a 31/12/2021

Endereço: Rua Mário de Oliveira, nº 218, Jardim Rezek II, Artur Nogueira, SP

Diretor Secretário:

EMMANUEL OLIVEIRA GUIMARAES

RG nº: 8.354.042-8 (SSP/SP)

CPF/MF nº: 462.204.887-68

Período de Atuação: 05/12/2019 a 31/12/2021

Endereço: Av. Duque de Caxias, nº 530, Jardim Rezek II, Artur Nogueira, SP

Procurador:

CELESTINO JOSE DE SOUSA

RG nº: 11.620.112-5 (SSP/SP)

CPF/MF nº: 024.780.628-52

Período de Atuação: 25/11/2016 a 31/12/2021

Endereço: Rua Oswaldo Martins nº100, Jardim Refúgio, Sorocaba, SP



AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS

ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

CNPJ/MF 15.355.260/0001-57
ADRA – NÚCLEO VINDE A MIM
CNPJ/MF 15.355.260/0007-42

Certidão

Certificamos para os devidos fins que os dirigentes abaixo relacionados são voluntários na administração da ADRA – Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira, Sob CNPJ: 15.355.260/0007-42.

Diretor Presidente:

MAURICIO PINTO LIMA

CPF/MF nº: 074.175.718-40

Período de Atuação: 05/12/2019 a 31/12/2021

Forma de Remuneração: Voluntário

Diretor Econômico:

EDSON ERTHAL DE MEDEIROS

CPF/MF nº: 695.880.239-04

05/12/2019 a 31/12/2021

Forma de Remuneração: Voluntário

Diretor Secretário:

EMMANUEL OLIVEIRA GUIMARAES

CPF/MF nº: 462.204.887-68

05/12/2019 a 31/12/2021

Forma de Remuneração: Voluntário

Procurador:

CELESTINO JOSE DE SOUSA

CPF/MF nº: 024.780.628-52

25/11/2016 a 31/12/2021

Forma de Remuneração: Voluntário

Responsável pelo Termo de Colaboração/Fomento.

Hortolândia 29 de Maio de 2020

Liliane de Carvalho Lourenço Rigoli
Coordenadora/Procuradora

Liliane de C. L. Rigoli
RG 26.780.311-4
Coordenadora

R. do Canário, 308 – Jd. Boa Esperança – Hortolândia – SP – 13183-363
Tel. (19) 3909-2233 – vindeamim.apso@ucb.org.br



AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS

ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

CNPJ/MF 15.355.260/0001-57
ADRA – NÚCLEO VINDE A MIM
CNPJ/MF 15.355.260/0007-42

Relatório Anual de Execução do Objeto 2019

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Hortolândia

Recurso Oriundo: Termo de Colaboração 13/2019

Lei: 3.638/2019

Entidade Parceira: ADRA- Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira

Nome Fantasia: ADRA– Núcleo Vinde a Mim

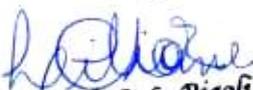
Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

Proteção Básica

Número de Assistidos: 150 Crianças e Adolescentes

Atividades Desenvolvidas com recurso da Subvenção Municipal para 150 assistidos durante o período de maio a dezembro de 2019:

- Palestra de prevenção ao uso de drogas para crianças e adolescentes, divididas por faixa etária;
- Palestra sobre combate ao trabalho infantil para pais e comunidade local;
- Palestra sobre profissões;
- Palestra sobre valorização e auto estima do ser humano em qualquer situação;
- Palestra de Combate à exploração e abuso sexual infanto-juvenil;
- Encontros de socialização com as famílias;
- Atividade recreativa e educacional;
- Atividade de teatro lúdico;
- Atividade de "Roda da Conversa" com temas voltados a adolescência;
- Atividade de artes e artesanato;
- Atividade de canto coral;
- Atividade de inclusão digital;
- Visita domiciliar;
- Recreação Infantil;
- Oficina de Cidadania;
- Oficina de Higiene e Saúde;
- Brinquedoteca;
- Passeio comemorativo do dia das Crianças;
- Festa comemorativa de Natal, com entrega de presentes e apresentação de uma cantata para comunidade.


Libane de C. L. Rigoli
RG 26.780.311-4
Coordenadora


Maria Sônia de Souza
Assistente Social
ADRA – Núcleo Vinde a Mim
CRESS 57875



AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS

ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

CNPJ/MF 15.355.260/0001-57
ADRA – NÚCLEO VINDE A MIM
CNPJ/MF 15.355.260/0007-42

Metas e resultados alcançados:

Durante o ano de 2019 atendemos 150 Crianças e Adolescentes que receberam a visita da equipe multidisciplinar da entidade, e teve a atenção voltada as questões de convivência intrafamiliar, desenvolvimento socioeducacional e socioeconômico.

Trabalhamos durante todos os meses de maio a dezembro de 2019 com visita domiciliar, e conseguimos visitar 85 % famílias de atendidos, (Compreendendo que existe famílias com mais de um assistido matriculado no projeto), com isso alcançamos uma visão ampliada da vida intrafamiliar de cada criança e adolescente que recebemos no projeto de forma mais real, podemos avaliar a conduta e a maneira de agir de cada um, e com isso estamos elaborando procedimentos de abordagem quanto as questões de desenvolvimento pessoal e em grupo, de acordo com sua origem. Entendemos que a visita domiciliar estreita a relação afetiva dos profissionais do projeto com a família do atendido.

Realizamos várias palestras educativas com o objetivo de ampliar a visão de mundo do participante bem como de sua família. Verificamos através de lista de frequência que as palestras foram muito bem aceitas pela comunidade atendida.

Realizamos a atividade de artes e artesanato com o objetivo de desenvolver em cada atendido a criatividade e a expressão cultural artística.

Neste período realizamos oficinas de "roda da conversa" a fim de ampliar através do diálogo a visão de mundo dos 150 participantes. E a atividade de inclusão digital e informática que ofereceu aos integrantes do projeto, ferramentas para alcançar sonhos pessoais e profissionais no futuro.

No período de maio a dezembro de 2019 realizamos com todos os participantes a atividade de canto coral, onde a expressão artística e as habilidades sociais foram incentivadas através de ensaios com música infanto-juvenil, música regional, e música gospel, dramatização lúdica e apresentações a comunidade, o que elevou a autoestima dos participantes e ofereceu desenvolvimento de talentos.

Em todo período de maio a dezembro trabalhamos com a recreação saudável, incentivando as brincadeiras infantis com uso de fantasias, jogos pedagógicos e recreativos, jogos de cooperação e jogos de tabuleiros, incentivando a imaginação e desenvolvimento emocional de cada um dos 150 participantes.

A assistente social encaminhou os 10 adolescentes acima de 14 anos para inscrição no programa adolescente aprendiz do CIEE a fim de oferecer oportunidade de desenvolvimento pessoal e familiar.

No mês de outubro em comemoração à semana da criança realizamos evento com a participação das famílias e moradores do bairro, a fim de aumentar os vínculos familiares e comunitários. E em parceria com o Grupo Guardiões do Futuro levamos os participantes a um passeio ao shopping Eldorado e ao Mcdonald.

No mês de novembro a entidade realizou uma pesquisa de satisfação dos trabalhos realizados junto aos familiares de participantes do projeto e notou que a maioria das famílias estavam gratas com os resultados alcançados.

No mês de dezembro realizamos uma apresentação do coral a comunidade, onde todos os 150 participantes puderam receber um kit contendo um panetone, um brinquedo e um par de tênis.



**AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA**
CNPJ/MF 15.355.260/0001-57
ADRA – NÚCLEO VINDE A MIM
CNPJ/MF 15.355.260/0007-42

Artes:



Artesanato:



Brincadeiras e Recreação:

*Rua do Canário, nº 308 – Jd. Boa Esperança – CEP 13184-120 – Hortolândia/ SP
(19) 3909-2233 – vindeamim.apso@ucb.org.br*



**AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA**

CNPJ/MF 15.355.260/0001-57
ADRA – NÚCLEO VINDE A MIM
CNPJ/MF 15.355.260/0007-42

Canto Coral:



Palestra para as Famílias:



*Rua do Canário, nº 308 – Jd. Boa Esperança – CEP 13184-120 – Hortolândia/ SP
(19) 3909-2233 – vindeamim.apso@ucb.org.br*

Atendidos ADRA - 2019	Data de Nascimento	RG	NIS
ADRIELLY DA SILVA VIEIRA	06/05/2010	63511905-5	12544502942
ALEXSANDRA AP. PAULINO DOS SANTOS	26/04/2005	36996189-4	20385323342
ALICE FERREIRA FREITAS	30/04/2008	56333987-1	16026369512-02
ALICE PEREIRA ROCHA MIRANDA	18/01/2010	63511905-5	1243858787501
ANA VITÓRIA SILVA	05/07/2011	63215410	20359874525
ANNA BEATRIZ AP. DOS SANTOS	05/06/2005	36626242-7	20385323342
ANNA BEATRIZ FERREIRA FREITAS	29/12/2012	114361817-8	16026369512-02
ANNA CLARA DE JESUS PEREIRA DE SOUZA	24/05/2011	66284034-3	20737439100
ARTUR BASILIO DA SILVA	01/03/2007	63884198-7	1616790089301
BRAYAM DE LIMA SANTOS	16/01/2011	47951691-9	1659874521599
BRAYAN HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	14/12/2011	62703180-8	1642890171508
BRENDA CAUANE DA SILVA BARBOSA	08/06/2012	32395871-0	201598745122
BRENDA LIMA DE LUCENA	10/05/2011	34714870-0	1642890171504
BRUNO ANTONIO SANTOS JOAQUIM	28/11/2011	13057530-6	1657894256301
BRUNO CORDEIRO DE OLIVEIRA MACHADO	09/03/2007	34011297-9	16411098219502
CAIO JUNIOR GONÇALVES	22/09/2008	64141570-9	16589742359887
CAIQUE CESAR GONÇALVES	16/08/2007	64141631-3	2054897454544
CAMILA VITORIA SOUZA	17/12/2005	53993715-0	1637568794301
CARLOS EDUARDO PEREIRA DA COSTA	06/07/2006	63011901-6	201456987355
CAROLINY GOMES AYISH DE OLIVEIRA	30/01/2007	56348471-8	20350664158
CASSIO CORDEIRA DOS SANTOS	07/02/2012	55527617-X	20068556823
CLAUDIO ROBERTO VENTURA DA SILVA	01/06/2010	63610049-2	12384100426
CRISTHIAN KAIQUE DÁVILA DA SILVA	28/08/2004	29056608-3	1255000382001
DANIEL VITOR DOS SANTOS	17/07/2007	60617342-0	1637382297501
DAVI LUCAS TEIXEIRA CORREA	02/01/2012	39691394-5	20352835413
DIEGO BRYAN SILVA MARIANO	09/10/2008	55433305-3	12761003243-01
DIEGO MOURA LUZ	28/05/2007	10815814-X	20383956417
EDUARDO RENNO DOS SANTOS SANTOS	17/10/2011	62715842-0	1294321234401
ELOHA CRISTINY FONCECA SOARES	13/12/2008	54262653-6	1615488588203
ELOIZA FERNANDA MARIA DA SILVA	08/03/2006	50914375-X	1258975600123
EMILLY CRISTINA MOREIRA DE LIMA	12/03/2006	45813838-1	1294616722601
EMILLY VITÓRIA MACEDO MODESTO	16/01/2013	8923418-0	20752547911-01
EMILLYN LARISSA DE OLIVEIRA NETO	26/07/2007	62867164-7	1659845520103
ENZO GONÇALVES	14/06/2010	54457121-6	16179870048
ERICK DANIEL KOCHEMBORGER GOMES	25/12/2009	54457556-8	20385221902
ERICK HENRIQUE GUERINO	02/10/2009	49881287-X	1659888956321
ERIK FERREIRA DA SILVA	20/05/2004	36894050-0	201568970044
ESHELEY GONÇALVES GUERINO	15/04/2013	48304320-5	16242951755-01
ESTHEFANY EDUARDA DOS SANTOS	06/03/2011	62018094-8	201569874558
EVERTON GONÇALVES SOARES	23/09/2007	61187033-4	203852310010
FILIPE GABRIEL DE OLIVEIRA SOUZA	07/02/2011	63085550-X	1637568794301
GEAN TEODOMIRO GOMES SILVA	16/02/2005	54455714-9	16179870048
GEOVANA VITÓRIA BARBOSA	29/03/2012	41521079-3	206549877859
GIOVANA OLIVEIRA CAVALARI	13/09/2007	10958388-X	16598740012
GUILHERME APARECIDO DOS SANTOS	13/02/2008	36626242-7	20385323342
GUILHERME DOS SANTOS RESENDE	09/04/2007	40820553-2	16160194500
HYAGO HENRIQUE LUIZ F. DA SILVA	12/01/2008	56142268-0	2121141804003
ISAAC RENNO DOS SANTOS	03/04/2010	62715823-7	1294321234401
ISABELLI CRISTINE DE OLIVEIRA	23/02/2009	55935851-9	161548798754
ISABELLY VITÓRIA DOMINGUES DOS SANTOS	10/10/2008	59829774-1	1637568794301
ISABELY BEATRIZ RONCA DE OLIVEIRA	06/12/2007	2027633-0	20352835413
ISAQUE GABRIEL DE SOUZA DIAS	26/06/2007	53683858-6	162555897458
ISAQUE MOISES E SILVA DA CRUZ	29/07/2011	60434336-X	203568974410
JENNIFER PAULINO RAMILO	18/09/2010	63989544-X	20385210625
JHENNYFER BEATRIZ SANTOS MARIANO	05/07/2010	63914393-3	165988823002



Núcleo Vinde a Mim

POLLIANA THAYLINE GOMES COELHO	09/06/2008	39691394-5	20352835413
RAFAEL LUCAS ALVES NICOLETE	31/01/2005	50563673-1	165987525478
RAFAELA DE OLIVEIRA MORAIS	11/09/2005	46209598-8	20373958891-01
RAFAELLY BISPO DE OLIVEIRA	10/12/2008	57968709-0	2013568898744
RAIANNY GOMES AYISH DE OLIVEIRA	10/12/2011	56348255-2	21211418040-03
RAISSA EVELIN OLIVEIRA ALVES PEREIRA	16/07/2005	63689982-2	20352835413
RAMON JUNIOR GONÇALVES	12/08/2008	53222728-1	16179870048
RENATO HENRIQUE LUIZ PINHEIRO	12/07/2004	55988763-2	21211418040-03
SAMUEL NOBRE DE SOUZA	16/03/2007	54907691-8	20352835413
SERGIO RODRIGUES DA SILVA	22/10/2003	38594957-1	16375687943-01
SOPHIA JESUS DOS SANTOS	23/03/2011	57863744-3	20383951407-01
STELLA CRISTINA MATTOS PEREIRA	25/01/2013	63179671-X	16425228335-01
STHEFANY CRISTINA ROCHA DOS SANTOS	16/01/2008	56349090-1	16023873058
TATIANE CARLA DE ALMEIDA	11/08/2008	64486718-8	20373964395-01
VICTOR GABRIEL DA SILVA GRANJA	08/06/2008	65244767-3	20373958891-01
VITOR CUSTODIO DE OLIVEIRA	29/07/2005	55935918-4	12585061266-01
VITOR DE OLIVEIRA PAULINO	26/03/2007	60849534-7	20385210625
VITOR HUGO SILVA OLIVEIRA IVAN	10/07/2010	23591751-5	12762000248
VITORIA LORRAINE DA CONCEIÇÃO	08/09/2012	69130563-9	16587744509-
WESLEY APARECIDO PAULINO	15/09/2007	63989543-8	20385210625
WIDNEY CORDEIRO DOS SANTOS	04/12/2012	55527617-X	20068556823
YASMIM KEDLEY APARECIDA VENTURA FIRMINO	18/10/2005	56337781-1	12384100426



AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS

ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

CNPJ/MF 15.355.260/0001-57
ADRA – NÚCLEO VINDE A MIM
CNPJ/MF 15.355.260/0007-42

Conciliação Bancária

Período de: Agosto a Dezembro de 2019

Entidade: ADRA – Agência Adventista de Desenvolvimento em Recursos Assistenciais

Endereço: Rua do Canário, 308 – Ant. 14 – Jd. Boa Esperança.

Lei: 3.638/2019

Termo de colaboração: 13/19

Processo: 8283/2019

Recurso recebido no período de: 21/10/2019

Valor recebido no período: R\$ 23.076,92

Saldo anterior: R\$ 0,00

Total: R\$ 23.076,92

Banco do Brasil Agência 6983/3 e Conta Corrente 28.194-8 (Conta Específica para a execução da Subvenção Municipal)

Seq.	DATA DOC.	Nº DOC.	Forma de Pagamento	RAZÃO SOCIAL	Valor recebido em R\$	SALDO R\$	
		DEPÓSITO NA C/C 28.194-8					23.076,92
01	30/09/2019	Holerite/Setembro/19	Transferência Bancária	Roger Willian Mendes	R\$ 1.476,27	R\$ 21.600,65	
02	30/09/2019	Holerite/Setembro/19	Transferência Bancária	Luciane de Carvalho L. Ferreira	R\$ 1.401,18	R\$ 20.199,47	
03	30/09/2019	Holerite/Setembro/19	Transferência Bancária	Francisca Ferreira dos S. Viana	R\$ 656,95	R\$ 19.542,52	
04	30/09/2019	Holerite/Setembro/19	Transferência Bancária	Liliane de C. L. Rigoli - Parte	R\$ 1.465,60	R\$ 18.076,92	
05	25/10/2019	NF 5776	Transferência Bancária	Auto Posto Remanso	R\$ 600,00	R\$ 17.476,92	
06	30/10/2019	Holerite/Outubro/19	Transferência Bancária	Roger Willian Mendes	R\$ 1.476,27	R\$ 16.000,65	
07	30/10/2019	Holerite/Outubro/19	Transferência Bancária	Luciane de Carvalho L. Ferreira	R\$ 1.401,18	R\$ 14.599,47	
08	30/10/2019	Holerite/Outubro/19	Transferência Bancária	Francisca Ferreira dos S. Viana	R\$ 656,95	R\$ 13.942,52	
09	30/10/2019	Holerite/Outubro/19	Transferência Bancária	Liliane de C. L. Rigoli - Parte	R\$ 1.465,60	R\$ 12.476,92	
10	30/11/2019	Holerite/novembro/19	Transferência Bancária	Roger Willian Mendes	R\$ 1.476,27	R\$ 11.000,65	
11	30/11/2019	Holerite/novembro/19	Transferência Bancária	Luciane de Carvalho L. Ferreira	R\$ 1.401,18	R\$ 9.599,47	
12	30/11/2019	Holerite/novembro/19	Transferência Bancária	Francisca Ferreira dos S. Viana	R\$ 656,95	R\$ 8.942,52	
13	30/11/2019	Holerite/novembro/19	Transferência Bancária	Liliane de C. L. Rigoli - Parte	R\$ 1.465,60	R\$ 7.476,92	
14	11/12/2019	NF 5942	Transferência Bancária	Auto Posto Remanso	R\$ 200,00	R\$ 7.276,92	
15	18/12	NF 5956	Transferência Bancária	Auto Posto Remanso	R\$ 200,00	R\$ 7.076,92	
16	20/12/2019	Holerite/dezembro /19	Transferência Bancária	Maria Sonia de Souza	R\$ 1.074,76	R\$ 6.002,16	
17	20/12/2019	Holerite/dezembro /19	Transferência Bancária	Marilane de Jesus Silva	R\$ 812,41	R\$ 5.189,75	